



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1109

# ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1100

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.28.2**  
Processo Administrativo Nº 2024.05.28.2  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA  
Data de Publicação: 03/06/2024 12:10:31

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

04/06/2024 14:21:47	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	IDPROMO (17.791.755/0001-54)
Gentileza, pode analisar a possibilidade de separar o item 13 do lote 3 - crachá, com a inclusão de outros itens que não trabalhamos nos impede de enviarmos nossa proposta, e gostaríamos de participar do processo.		
05/06/2024 13:57:53	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Prezado(a), Não é possível separar itens do lote para atender uma empresa específica. A divisão dos lotes em licitações públicas segue critérios rígidos, estabelecidos em leis e normas, que visam garantir a imparcialidade, a competitividade e a economicidade do processo. A redistribuição de itens para atender uma única empresa, mesmo que não haja outros interessados em determinados lotes, fere os princípios da licitação pública e pode configurar direcionamento. Cabe às empresas participantes da licitação se adequarem aos requisitos exigidos pela Administração Pública, e não o contrário. A Administração não pode modificar as regras da licitação para beneficiar uma empresa específica, sob pena de nulidade do processo. Atenciosamente.		
07/06/2024 17:10:52	CADASTRO DE PROPOSTA	AR EMPREENDIMIENTOS, SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI
07/06/2024 17:14:52	CADASTRO DE PROPOSTA	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA
10/06/2024 08:58:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Re_Esclarecimento pregão eletrônico nº2024.05.28.2.pdf foi adicionado ao processo.		
11/06/2024 11:45:10	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME
11/06/2024 11:46:51	CADASTRO DE PROPOSTA	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
11/06/2024 12:13:15	CADASTRO DE PROPOSTA	JMX CONSTRUTORA LTDA
11/06/2024 13:17:18	CADASTRO DE PROPOSTA	STENIO PIERRE COSTA SILVA
11/06/2024 13:31:51	CADASTRO DE PROPOSTA	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME
11/06/2024 13:37:36	CADASTRO DE PROPOSTA	WPPT CONFECÇÕES LTDA
11/06/2024 14:03:04	CADASTRO DE PROPOSTA	ALUPLAQ COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
11/06/2024 14:09:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALUPLAQ COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
11/06/2024 14:25:00	CADASTRO DE PROPOSTA	J.S.A. COMERCIAL LTDA
11/06/2024 14:53:03	CADASTRO DE PROPOSTA	TL EMPREENDIMIENTOS & SERVIÇOS LTDA
11/06/2024 15:50:18	CADASTRO DE PROPOSTA	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
11/06/2024 16:44:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA LIMP.URB
11/06/2024 17:15:59	CADASTRO DE PROPOSTA	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME
11/06/2024 17:45:58	CADASTRO DE PROPOSTA	VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
11/06/2024 20:39:48	CADASTRO DE PROPOSTA	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
11/06/2024 21:22:28	CADASTRO DE PROPOSTA	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES
11/06/2024 21:35:05	CADASTRO DE PROPOSTA	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME
11/06/2024 21:36:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME
11/06/2024 22:39:35	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE
11/06/2024 23:09:34	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME
11/06/2024 23:42:09	CADASTRO DE PROPOSTA	ESC - PRE VESTIBULAR, PREPARATORIO PARA CONCURSOS E
12/06/2024 00:05:22	CADASTRO DE PROPOSTA	ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA
12/06/2024 00:17:19	CADASTRO DE PROPOSTA	D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA
12/06/2024 00:18:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA
12/06/2024 07:50:23	CADASTRO DE PROPOSTA	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
12/06/2024 09:00:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.		
12/06/2024 09:00:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**12/06/2024 09:01:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**12/06/2024 09:01:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via plataforma.

**12/06/2024 09:02:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.6.

**12/06/2024 09:02:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.8.

**12/06/2024 09:02:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.

**12/06/2024 09:02:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

**12/06/2024 09:03:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

**12/06/2024 09:03:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.5.1.2 do Edital.

**12/06/2024 09:04:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via plataforma eletrônica, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**12/06/2024 09:04:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

**12/06/2024 09:04:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

**POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!**

**12/06/2024 09:15:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia novamente.

**12/06/2024 09:15:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

**12/06/2024 09:16:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**12/06/2024 09:30:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**12/06/2024 09:30:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**12/06/2024 10:00:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

**12/06/2024 10:01:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.1 do edital.

**12/06/2024 10:26:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, fora encerrada.

**12/06/2024 10:45:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma eletrônica das propostas finais, acompanhadas de suas garantias, bem como dos seus documentos de habilitação, nos termos dos itens editalícios 10.6, 11.0 e 12.3.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**12/06/2024 10:45:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

No caso dos licitantes arrematantes dos lotes 1, 2, 3, 4 e 6, enviar também comprovante de exequibilidade de suas propostas, visto que suas ofertas apresentam indícios de inexequibilidade, pois os valores são inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

**12/06/2024 10:45:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h45min29seg.

**12/06/2024 10:46:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h45min29seg.

**12/06/2024 10:47:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais, garantia e documentos de habilitação, via plataforma eletrônica, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**12/06/2024 10:47:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

**12/06/2024 10:47:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

**12/06/2024 10:51:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/06/2024 12:45

**12/06/2024 10:52:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/06/2024 12:45

**12/06/2024 10:52:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/06/2024 12:45

**12/06/2024 10:52:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante WPPT CONFECÇÕES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/06/2024 12:45

**12/06/2024 11:01:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante WPPT CONFECÇÕES LTDA adicionou o arquivo a8bdf6e432a34feb9730ea24adb0b1c8.pdf aos documentos complementares.

**12/06/2024 11:04:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante WPPT CONFECÇÕES LTDA adicionou o arquivo 5a0b4a28dba540d69691c17904c3af8e.zip aos documentos complementares.

**12/06/2024 11:11:40 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante WPPT CONFECÇÕES LTDA adicionou o arquivo 4aa61c1aba514ca5a29448a683491df8.zip aos documentos complementares.

**12/06/2024 11:50:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME adicionou o arquivo 4fd9b0fd099f4e0e84472fa6e728858e.pdf aos documentos complementares.

**12/06/2024 11:50:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME adicionou o arquivo b7b0a553a15248a298e0aeeec2322343f.pdf aos documentos complementares.

**12/06/2024 12:14:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante WPPT CONFECÇÕES LTDA adicionou o arquivo fe5fc6bb7d414276b9a1c28a395261e6.pdf aos documentos complementares.

**12/06/2024 12:35:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA adicionou o arquivo 691fb0784bf243d0b6c51bf152256f94.pdf aos documentos complementares.

**12/06/2024 12:35:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA adicionou o arquivo 31fd9dce2eb242c2b120b4b8efbaee24.rar aos documentos complementares.

**12/06/2024 12:35:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA adicionou o arquivo 5b7dadd44114cd6afbfbad5df101870.pdf aos documentos complementares.

**12/06/2024 12:36:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA adicionou o arquivo 15639806c5b448a4ab1e0f45780b965e.pdf aos documentos complementares.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**12/06/2024 12:37:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA foi alterado para 12/06/2024 14:45

**12/06/2024 12:41:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA adicionou o arquivo be7729a37fa04780a919b7d07dc66ec5.pdf aos documentos complementares.

**12/06/2024 14:06:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA adicionou o arquivo c3fcff587e244d548e4aa245327f9607.pdf aos documentos complementares.

**12/06/2024 14:07:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA removeu o arquivo c3fcff587e244d548e4aa245327f9607.pdf dos documentos complementares.

**12/06/2024 14:10:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 1a5197a3c1b84c3091739fd308b12376.pdf aos documentos complementares.

**12/06/2024 14:10:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 9da81190e3584b909e00ce451dc24162.pdf aos documentos complementares.

**12/06/2024 15:06:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 09:00hs do dia 13 de junho de 2024.

**12/06/2024 15:07:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**13/06/2024 09:03:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia, senhores licitantes.

**13/06/2024 09:05:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento aos trabalhos junto ao presente certame.

**13/06/2024 12:21:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante STENIO PIERRE COSTA SILVA foi alterado para 13/06/2024 14:21

**13/06/2024 13:36:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA adicionou o arquivo d332e680086941348a3354df02fac57b.pdf aos documentos complementares.

**13/06/2024 13:36:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA removeu o arquivo d332e680086941348a3354df02fac57b.pdf dos documentos complementares.

**13/06/2024 13:36:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante STENIO PIERRE COSTA SILVA adicionou o arquivo 649789c742ee444882e98fe04bc2c2cb.pdf aos documentos complementares.

**13/06/2024 14:55:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras, bem como documentos de habilitação, já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

**13/06/2024 14:55:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

**13/06/2024 15:21:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

**13/06/2024 15:21:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

**19/06/2024 09:32:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia, senhores licitantes.

**19/06/2024 09:39:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que não foi apresentada as razões do recurso, manifestado por parte das empresas CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA.

**19/06/2024 09:39:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, o presente processo será enviado à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior homologação.

**19/06/2024 09:39:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Serviço de Arbitragem

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	Unidade: Serv.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 40 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 01 MESARIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).			
Quantidade: 600		Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 78.000,00
Item: 2	Unidade: Serv.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 60 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 02 MESARIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).			
Quantidade: 110		Valor Unit.: 95,00	Valor Total: 10.450,00
Item: 3	Unidade: Serv.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 3 SETS EM MELHOR DE 2 (SEM TEMPO DETERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO, 02 JUIZES DE LINHA E 02 MESARIO/APONTADORES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).			
Quantidade: 150		Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 18.000,00
Item: 4	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (PISTA E CAMPO): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE CORRIDA DE PISTA, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO, EQUIPE COMPOSTA POR 40 PROFISSIONAIS, SENDO 01 DIRETOR DE COMPETIÇÃO, 01 ARBITRO GERAL DE PISTA, 01 ARBITRO GERAL DE CAMPO, 01 ARBITRO DE PARTIDA, 01 ARBITRO AUXILIAR DE PARTIDA, 01 ARBITRO CHEFE DE CRONOMETRAGEM, 08 ARBITROS CRONOMETRISTA, 05 ARBITROS PARA PROVAS DE SALTO (EM DISTÂNCIA, TRIPLO, ALTURA E COM VARA), 05 ARBITROS PARA PROVAS DE ARREMESSOS (PESO), 05 ARBITROS DE LANÇAMENTOS (DARDO, DISCO E MARTELO), 01 ARBITRO CHEFE DE SECRETARIA, 05 ARBITROS AUXILIARES DA SECRETARIA, 02 ÁRBITROS DE CÂMERA DE CHAMADA E 05 STAFFS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 2.800,00	Valor Total: 8.400,00
Item: 5	Unidade: Serv.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEVÔLEI: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTVOLEI (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 9.000,00
Item: 6	Unidade: Serv.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CÂMBIO SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE CÂMBIO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 6.000,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

<b>Item: 7</b>	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA XADREZ, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ, EQUIPE COMPOSTA POR 8 ÁRBITROS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.500,00	Valor Total: 4.500,00	
<b>Item: 8</b>	Unidade: Serv.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE PRAIA (BEACH VOLLEY): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL DE PRAIA OU BEACH VOLLEY (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 2 SETS DE 21 PONTOS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 110,00	Valor Total: 14.300,00	
<b>Item: 9</b>	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.200,00	Valor Total: 3.600,00	
<b>Item: 10</b>	Unidade: Serv.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL NA MODALIDADE TRADICIONAL 5X5: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETEBOL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 4 PERIODOS DE 10 MINUTOS, CONFORME REGRA FIBA (MAIS 5 MINUTOS DE PRORROGAÇÃO EM CASO DE EMPATE, ATÉ QUE AJA UM VENCEDOR), EQUIPE COMPOSTA POR 07 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL E 02 ARBITROS AUXILIARES, 02 MESARIO, 01 CRONOMETRISTA E 01 OPERADOR DE 24 SEGUNDOS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 15.600,00	
<b>Item: 11</b>	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, EQUIPE COMPOSTA POR 02 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL E 01 ÁRBITRO AUXILIAR. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.000,00	Valor Total: 3.000,00	
<b>Item: 12</b>	Unidade: Serv.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA (FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS OFICIAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES DE LINHA DE FUNDO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).			
Quantidade: 110	Valor Unit.: 110,00	Valor Total: 12.100,00	
<b>Item: 13</b>	Unidade: Serv.	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 80 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 40 MINUTOS, MAIS ACRESCEMOS NECESSÁRIOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 QUARTO ARBITRO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 18.000,00	



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**Item: 14**      Unidade: DIÁRIA      Marca: Serviço      Modelo:  
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDÔ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).  
Quantidade: 3      **Valor Unit.: 1.100,00**      **Valor Total: 3.300,00**

**Item: 15**      Unidade: DIÁRIA      Marca: Serviço      Modelo:  
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).  
Quantidade: 3      **Valor Unit.: 1.400,00**      **Valor Total: 4.200,00**

**Item: 16**      Unidade: DIÁRIA      Marca: Serviço      Modelo:  
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SKATE NA MODALIDADE STREET: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA SKATE (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE STREET, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE SKATE, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 HEAD JUDGE E 02 JUÍZES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).  
Quantidade: 2      **Valor Unit.: 800,00**      **Valor Total: 1.600,00**

**Item: 17**      Unidade: DIÁRIA      Marca: Serviço      Modelo:  
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BADMINTON, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 01 JUÍZ DE SERVIÇO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).  
Quantidade: 3      **Valor Unit.: 1.000,00**      **Valor Total: 3.000,00**

**Item: 18**      Unidade: DIÁRIA      Marca: Serviço      Modelo:  
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA WRESTLING: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA WRESTLING (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).  
Quantidade: 3      **Valor Unit.: 1.100,00**      **Valor Total: 3.300,00**

**Item: 19**      Unidade: DIÁRIA      Marca: Serviço      Modelo:  
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO, EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITROS GERAIS, 01 JUÍZ DE NADO E 05 CRONOMETRISTAS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).  
Quantidade: 3      **Valor Unit.: 1.400,00**      **Valor Total: 4.200,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STENIO PIERRE COSTA SILVA	090 28.027.121/0001-46	498.869,70	220.550,00		Sim
2 VENUS SERVIÇOS E	123 32.744.002/0001-81	498.869,70	288.800,00	30,95	Sim
3 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E	003 22.853.186/0001-64	498.869,70	310.000,00	7,34	Sim
4 PAPAGAI0 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO	145 19.582.124/0001-50	498.869,70	360.000,00	16,13	Sim
5 INSTITUTO DE SABERES E FAZERES	105 17.122.830/0001-94	498.869,70	369.900,00	2,75	Não
6 CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE	019 08.902.590/0001-50	438.325,00	379.500,00	2,60	Não
7 CONSTRUTORA LIMP.URB	034 40.014.017/0001-12	498.869,70	395.000,00	4,08	Sim
8 CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA	143 08.272.030/0001-69	498.869,70	417.800,00	5,77	Sim

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

9	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS	046	40.904.276/0001-19	498.869,70	424.000,00	1,48	Sim
10	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E	070	14.909.605/0001-04	497.810,00	438.000,00	3,30	Sim
11	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	052	04.433.214/0001-02	498.869,70	473.872,00	8,19	Sim
12	JMX CONSTRUTORA LTDA	069	36.515.420/0001-58	498.869,70	498.869,70	5,28	Sim
13	ESC - PRE VESTIBULAR,	002	08.817.032/0001-96	498.869,70	498.869,70	0,00	Sim
14	VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	096	10.560.303/0001-12	498.869,70	498.869,70	0,00	Sim
15	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME	065	05.652.043/0001-75	498.869,70	498.869,70	0,00	Sim
16	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME	108	14.837.286/0001-79	498.869,70	498.869,70	0,00	Sim
17	JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME	062	01.771.703/0001-86	498.869,70	498.869,70	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

03/06/2024 12:10:31	<b>PUBLICADO</b>				
03/06/2024 17:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
12/06/2024 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
12/06/2024 09:31:03	<b>DISPUTA</b>				
12/06/2024 09:31:03	<b>LANCE</b>	CONSTRUTORA LIMP.URB (PARTICIPANTE 034)		<b>498.869,70</b>	
12/06/2024 09:31:03	<b>LANCE</b>	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 108)		<b>498.869,70</b>	
12/06/2024 09:31:03	<b>LANCE</b>	CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE (PARTICIPANTE 019)		<b>438.325,00</b>	
12/06/2024 09:31:03	<b>LANCE</b>	JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)		<b>498.869,70</b>	
12/06/2024 09:31:03	<b>LANCE</b>	ESC - PRE VESTIBULAR, PREPARATORIO PARA CONCURSOS E CURSOS		<b>498.869,70</b>	
12/06/2024 09:31:03	<b>LANCE</b>	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA		<b>497.810,00</b>	
12/06/2024 09:31:03	<b>LANCE</b>	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI		<b>498.869,70</b>	
12/06/2024 09:31:03	<b>LANCE</b>	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 123)		<b>498.869,70</b>	
12/06/2024 09:31:03	<b>LANCE</b>	JMX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 069)		<b>498.869,70</b>	
12/06/2024 09:31:03	<b>LANCE</b>	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 090)		<b>498.869,70</b>	
12/06/2024 09:31:03	<b>LANCE</b>	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 052)		<b>498.869,70</b>	
12/06/2024 09:31:03	<b>LANCE</b>	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 046)		<b>498.869,70</b>	
12/06/2024 09:31:03	<b>LANCE</b>	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 065)		<b>498.869,70</b>	
12/06/2024 09:31:03	<b>LANCE</b>	VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 096)		<b>498.869,70</b>	
12/06/2024 09:31:03	<b>LANCE</b>	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		<b>498.869,70</b>	
12/06/2024 09:31:03	<b>LANCE</b>	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 143)		<b>498.869,70</b>	
12/06/2024 09:31:03	<b>LANCE</b>	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES (PARTICIPANTE 105)		<b>498.869,70</b>	
12/06/2024 09:32:33	<b>LANCE</b>	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		<b>497.811,00</b>	
12/06/2024 09:32:42	<b>LANCE</b>	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 052)		<b>473.872,00</b>	
12/06/2024 09:34:00	<b>LANCE</b>	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 143)		<b>480.900,00</b>	
12/06/2024 09:38:17	<b>LANCE</b>	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI		<b>435.000,00</b>	
12/06/2024 09:38:27	<b>LANCE</b>	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 123)		<b>420.000,00</b>	
12/06/2024 09:38:59	<b>LANCE</b>	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA		<b>438.000,00</b>	
12/06/2024 09:39:34	<b>LANCE</b>	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 143)		<b>460.000,00</b>	
12/06/2024 09:40:02	<b>LANCE</b>	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 090)		<b>415.000,00</b>	

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/06/2024 09:40:21	LANCE	CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE (PARTICIPANTE 019)	420.000,00
12/06/2024 09:40:38	LANCE	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	421.000,00
12/06/2024 09:41:21	LANCE	CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE (PARTICIPANTE 019)	415.000,00
12/06/2024 09:42:01	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	424.000,00
12/06/2024 09:42:20	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 143)	455.000,00
12/06/2024 09:43:31	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	400.000,00
12/06/2024 09:43:34	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	410.000,00
12/06/2024 09:44:10	LANCE	CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE (PARTICIPANTE 019)	400.000,00
12/06/2024 09:44:15	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 090)	399.000,00
12/06/2024 09:45:29	LANCE	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	419.000,00
12/06/2024 09:45:58	LANCE	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	408.000,00
12/06/2024 09:46:04	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
12/06/2024 09:46:11	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	390.000,00
12/06/2024 09:46:21	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	395.000,00
12/06/2024 09:46:28	LANCE	CONSTRUTORA LIMP.URB (PARTICIPANTE 034)	395.000,00
12/06/2024 09:46:39	LANCE	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES (PARTICIPANTE 105)	429.000,00
12/06/2024 09:46:56	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 090)	380.000,00
12/06/2024 09:47:05	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 143)	428.000,00
12/06/2024 09:47:12	LANCE	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	394.000,00
12/06/2024 09:47:41	LANCE	CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE (PARTICIPANTE 019)	380.000,00
12/06/2024 09:48:36	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 143)	423.900,00
12/06/2024 09:48:50	LANCE	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	389.000,00
12/06/2024 09:50:01	LANCE	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES (PARTICIPANTE 105)	417.900,00
12/06/2024 09:51:40	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 143)	417.800,00
12/06/2024 09:52:04	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
12/06/2024 09:52:04	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 105			
12/06/2024 09:52:04	<b>FECHADO 1</b>		
12/06/2024 09:52:36	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	288.800,00
12/06/2024 09:52:37	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	310.000,00
12/06/2024 09:52:45	LANCE	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES (PARTICIPANTE 105)	369.900,00
12/06/2024 09:52:54	LANCE	CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE (PARTICIPANTE 019)	379.500,00
12/06/2024 09:53:22	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 090)	220.550,00
12/06/2024 09:55:09	LANCE	PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	360.000,00
12/06/2024 09:57:04	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STENIO PIERRE COSTA SILVA			
12/06/2024 09:57:04	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/06/2024 09:57:05	<b>HABILITAÇÃO</b>		
12/06/2024 10:05:25	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 090: Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto obtido através da sua oferta de lance ora arrematante, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta final?			

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**12/06/2024 10:05:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 090: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

**12/06/2024 10:08:13 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 090)**

SIM, DE ACORDO COM CONTRATOS JÁ EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE!

**12/06/2024 10:10:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 090: Certo, obrigada pelo retorno.

**12/06/2024 12:45:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**12/06/2024 12:48:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passará a ser analisados.

**13/06/2024 14:38:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**13/06/2024 14:42:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Quanto a comprovação de exequibilidade, cabe ressaltar que a referida empresa apresentou contrato, como prova de que em outros momentos já forneceu a outros entes públicos, inclusive com este município, com valores compatíveis ao ofertado junto a este lote.

**13/06/2024 14:43:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**13/06/2024 14:55:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**13/06/2024 14:59:46 RECURSO MANIFESTADO CONVIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

Recorremos contra a proposta da empresa ARREMATANTE, pois o valor oferecido é inferior a 50% do estimado pela administração, comprometendo a viabilidade da proposta e a qualidade dos serviços. Isso contraria os princípios de eficiência e economicidade, apresentando risco de inexecução do contrato. Propostas excessivamente baixas indicam possíveis práticas de "jogo de preços" e risco de prejuízo ao erário, conforme alertam os Tribunais de Contas.

**13/06/2024 15:10:41 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**13/06/2024 15:12:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa CONVIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

**13/06/2024 15:12:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

**13/06/2024 15:13:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

**13/06/2024 15:14:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

**13/06/2024 15:15:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que o prazo para a apresentação das razões dos recursos começou a contar às 15h10min41seg, do dia 13 de junho de 2024.

**19/06/2024 00:00:13 EM ADJUDICAÇÃO**

**19/06/2024 09:33:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que não foram apresentadas as razões dos recursos, manifestado por parte da empresa CONVIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

**20/06/2024 08:44:15 ADJUDICADO**

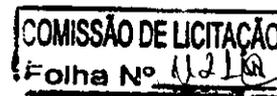
**LOTE 2 - ADJUDICADO**  
**Medalhas e Troféus**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MEDALHA FUNDIDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 60X60MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE LOGOMARCA DO JEJUNO'S ESPESSURA DE 2MM. SUPORTE PARA FITA COM 3,0 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR: PRATA, COM 3,0 CM DE LARGURA. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER VICE CAMPEÃO REGIONAL.			
Quantidade: 2.410	Valor Unit.: 4,40	Valor Total: 10.604,00	
<b>Item: 2</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MEDALHA FUNDIDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60X60MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE LOGOMARCA DO JEJUNO'S, ESPESSURA DE 2MM. SUPORTE PARA FITA COM 03 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR: DOURADA, COM 03 CM DE LARGURA. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO REGIONAL.			
Quantidade: 2.410	Valor Unit.: 4,40	Valor Total: 10.604,00	
<b>Item: 3</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, CONFORME LOGO MARCA DO JEJUNO'S EM ANEXO, COM 35 MM DE DIÂMETRO. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR LARANJA COM 2,5 CM DE LARGURA.			
Quantidade: 1.112	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 6.672,00	
<b>Item: 4</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 90 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO CONFORME LOGO MARCA DO JEJUNO'S EM ANEXO, COM 45 MM DE DIÂMETRO. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 3 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR DOURADA COM 3 CM DE LARGURA.			
Quantidade: 1.112	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 12.232,00	
<b>Item: 5</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MEDALHA FUNDIDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60X60MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE LOGOMARCA DO PARAJEJUNO'S, ESPESSURA DE 2MM. SUPORTE PARA FITA COM 3CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR DOURADA, COM 03CM DE LARGURA. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO REGIONAL			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 4,40	Valor Total: 3.080,00	
<b>Item: 6</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, CONFORME LOGO MARCA DO JEJUNO'S EM ANEXO, COM 35 MM DE DIÂMETRO. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR CINZA COM 2,5 CM DE LARGURA.			
Quantidade: 1.112	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 6.672,00	
<b>Item: 7</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER TERCEIRO LUGAR E AS MODALIDADE COLETIVAS.			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 80,00	Valor Total: 2.800,00	
<b>Item: 8</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 40 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO E AS MODALIDADE COLETIVAS.			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 4.550,00	
<b>Item: 9</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 01 M DE ALTURA, 40 CM DE LARGURA, 14 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 50 CM DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA SEDUC.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.700,00	Valor Total: 1.700,00	
<b>Item: 10</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 15 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA COR ACRILICO CRISTAL, DETALHES EM ACRILICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. PREMIAÇÕES DESTAQUES NAS MODALIDADES COLETIVAS.			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 6.750,00	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item: 11</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 70 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 12 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 40 CM DE COMPRIMENTO 20 CM DE LARGURA E 12 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC, NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO DAS CATEGORIAS SUB 12, SUB 15 E SUB 18.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 500,00		Valor Total: 1.500,00
<b>Item: 12</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 15 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE REANGULAR DE 30 CM COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA. COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. PREMIAÇÕES DESTAQUES NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 75,00		Valor Total: 1.200,00
<b>Item: 13</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 30 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER VICE CAMPEÃO E AS MODALIDADE COLETIVAS.			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 120,00		Valor Total: 4.200,00
<b>Item: 14</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 50 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 08 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA E 08 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA SEDUC, NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER TERCEIRO LUGAR DAS CATEGORIAS SUB 12, SUB 15 E SUB 18.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 250,00		Valor Total: 750,00
<b>Item: 15</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 60 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 10 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA E 10 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA SEDUC, NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER VICE CAMPEÃO DAS CATEGORIAS SUB 12, SUB 15 E SUB 18.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 400,00		Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WPPT CONFECÇÕES LTDA	132	45.438.114/0001-56	155.548,00	74.514,00		Sim
2 RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME	002	05.652.043/0001-75	158.211,32	75.055,00	0,73	Sim
3 INSTITUTO DE SABERES E FAZERES	133	17.122.830/0001-94	158.211,32	95.000,00	26,57	Não
4 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO	031	00.363.814/0001-90	158.211,32	96.599,00	1,68	Sim
5 CONSTRUTORA LIMP.URB	054	40.014.017/0001-12	158.211,32	97.000,00	0,42	Sim
6 CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME	119	14.837.286/0001-79	158.209,82	97.100,00	0,10	Sim
7 STENIO PIERRE COSTA SILVA	124	28.027.121/0001-46	158.211,32	98.000,00	0,93	Sim
8 GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO	025	32.371.840/0001-57	158.211,32	98.165,63	0,17	Sim
9 VENUS SERVIÇOS E	065	32.744.002/0001-81	158.211,32	110.384,00	12,45	Sim
10 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E	109	22.853.186/0001-64	158.211,32	113.000,00	2,37	Sim
11 JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E	130	14.909.605/0001-04	158.144,52	115.000,00	1,77	Sim
12 ALUPLAQ COMERCIO SERVIÇOS E	037	08.289.383/0001-71	156.881,34	122.300,00	6,35	Sim
13 JMX CONSTRUTORA LTDA	047	36.515.420/0001-58	122.510,00	122.510,00	0,17	Sim
14 TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS	134	40.904.276/0001-19	158.211,32	126.570,00	3,31	Sim
15 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	144	04.433.214/0001-02	152.431,08	150.281,00	18,73	Sim
16 JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME	035	01.771.703/0001-86	158.211,32	158.211,32	5,28	Sim
17 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	020	44.014.580/0001-41	158.211,32	158.211,32	0,00	Sim
18 ESC - PRE VESTIBULAR,	018	08.817.032/0001-96	158.211,32	158.211,32	0,00	Sim
19 VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	001	10.560.303/0001-12	158.211,32	158.211,32	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

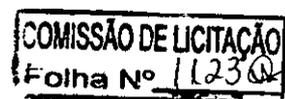
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
03/06/2024 12:10:31	PUBLICADO				
03/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/06/2024 09:31:04	DISPUTA				
12/06/2024 09:31:04	LANCE	CONSTRUTORA LIMP.URB (PARTICIPANTE 054)			158.211,32
12/06/2024 09:31:04	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)			158.209,82
12/06/2024 09:31:04	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 144)			152.431,08
12/06/2024 09:31:04	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 134)			158.211,32
12/06/2024 09:31:04	LANCE	VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 001)			158.211,32
12/06/2024 09:31:04	LANCE	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES (PARTICIPANTE 133)			158.211,32
12/06/2024 09:31:04	LANCE	JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME (PARTICIPANTE 035)			158.211,32
12/06/2024 09:31:04	LANCE	ESC - PRE VESTIBULAR, PREPARATORIO PARA CONCURSOS E CURSOS			158.211,32
12/06/2024 09:31:04	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 020)			158.211,32
12/06/2024 09:31:04	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA			158.144,52
12/06/2024 09:31:04	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)			158.211,32
12/06/2024 09:31:04	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI			158.211,32
12/06/2024 09:31:04	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)			158.211,32
12/06/2024 09:31:04	LANCE	JMX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 047)			122.510,00
12/06/2024 09:31:04	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 124)			158.211,32
12/06/2024 09:31:04	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME			158.211,32
12/06/2024 09:31:04	LANCE	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 132)			155.548,00
12/06/2024 09:31:04	LANCE	ALUPLAQ COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.			156.881,34
12/06/2024 09:31:04	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)			158.211,32
12/06/2024 09:33:01	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 144)			150.281,00
12/06/2024 09:33:08	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)			122.500,00
12/06/2024 09:33:55	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME			122.450,00
12/06/2024 09:34:13	LANCE	ALUPLAQ COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.			122.445,00
12/06/2024 09:34:32	LANCE	ALUPLAQ COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.			122.440,00
12/06/2024 09:34:35	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)			122.400,00
12/06/2024 09:34:57	LANCE	ALUPLAQ COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.			122.350,00
12/06/2024 09:35:00	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)			122.300,00
12/06/2024 09:35:06	LANCE	ALUPLAQ COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.			122.300,00
12/06/2024 09:35:07	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)			122.300,00
12/06/2024 09:35:18	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)			122.000,00
12/06/2024 09:35:18	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI			118.000,00
12/06/2024 09:35:19	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)			122.200,00
12/06/2024 09:35:29	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)			117.990,00
12/06/2024 09:35:34	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)			117.900,00
12/06/2024 09:36:10	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)			117.799,00
12/06/2024 09:36:27	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)			117.000,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/06/2024 09:36:40	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	116.900,00
12/06/2024 09:36:51	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)	116.500,00
12/06/2024 09:36:59	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	116.400,00
12/06/2024 09:37:31	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)	116.000,00
12/06/2024 09:37:43	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	115.900,00
12/06/2024 09:38:06	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME	115.500,00
12/06/2024 09:38:17	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	115.400,00
12/06/2024 09:38:18	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)	115.000,00
12/06/2024 09:38:47	LANCE	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 132)	115.100,00
12/06/2024 09:38:49	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	114.900,00
12/06/2024 09:39:04	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)	114.500,00
12/06/2024 09:39:20	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	110.384,00
12/06/2024 09:39:22	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	115.000,00
12/06/2024 09:39:33	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	113.000,00
12/06/2024 09:39:39	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)	110.000,00
12/06/2024 09:39:41	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	110.380,00
12/06/2024 09:39:47	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	109.900,00
12/06/2024 09:40:01	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME	109.500,00
12/06/2024 09:40:05	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)	109.500,00
12/06/2024 09:40:13	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	109.400,00
12/06/2024 09:40:20	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME	109.200,00
12/06/2024 09:40:26	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)	109.000,00
12/06/2024 09:41:04	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	108.900,00
12/06/2024 09:41:39	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)	108.500,00
12/06/2024 09:41:41	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	108.899,00
12/06/2024 09:41:48	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	108.499,00
12/06/2024 09:42:02	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)	108.000,00
12/06/2024 09:42:18	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	107.900,00
12/06/2024 09:42:26	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	107.899,00
12/06/2024 09:42:28	LANCE	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 132)	107.910,00
12/06/2024 09:42:30	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)	107.000,00
12/06/2024 09:42:39	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 134)	126.570,00
12/06/2024 09:42:47	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	106.999,00
12/06/2024 09:42:55	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	106.900,00
12/06/2024 09:42:56	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 124)	106.000,00
12/06/2024 09:43:08	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)	105.000,00
12/06/2024 09:43:09	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	105.900,00
12/06/2024 09:43:15	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	104.999,00
12/06/2024 09:43:16	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	104.900,00
12/06/2024 09:43:28	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)	104.000,00
12/06/2024 09:43:30	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	104.899,00
12/06/2024 09:43:41	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	103.900,00
12/06/2024 09:43:41	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	100.000,00
12/06/2024 09:43:49	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	99.900,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/06/2024 09:43:59	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	99.899,00
12/06/2024 09:44:14	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	99.800,00
12/06/2024 09:44:17	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)	99.500,00
12/06/2024 09:44:22	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME	99.700,00
12/06/2024 09:44:23	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	99.499,00
12/06/2024 09:44:25	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	99.400,00
12/06/2024 09:44:34	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	99.399,00
12/06/2024 09:44:45	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME	99.300,00
12/06/2024 09:44:45	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	99.300,00
12/06/2024 09:44:52	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	99.200,00
12/06/2024 09:44:52	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	99.299,00
12/06/2024 09:45:18	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	99.199,00
12/06/2024 09:45:26	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)	99.100,00
12/06/2024 09:45:26	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	99.100,00
12/06/2024 09:45:40	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	97.900,00
12/06/2024 09:45:53	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)	97.500,00
12/06/2024 09:46:00	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	97.400,00
12/06/2024 09:46:04	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
12/06/2024 09:46:21	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)	97.300,00
12/06/2024 09:46:25	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME	98.165,63
12/06/2024 09:46:42	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	97.200,00
12/06/2024 09:46:44	LANCE	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 132)	98.000,00
12/06/2024 09:46:50	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 119)	97.100,00
12/06/2024 09:47:00	LANCE	CONSTRUTORA LIMP.URB (PARTICIPANTE 054)	97.000,00
12/06/2024 09:47:07	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	96.900,00
12/06/2024 09:47:08	LANCE	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES (PARTICIPANTE 133)	105.000,00

**12/06/2024 09:49:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

**12/06/2024 09:49:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 124

**12/06/2024 09:49:05 FECHADO 1**

12/06/2024 09:49:16	LANCE	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	96.599,00
12/06/2024 09:49:27	LANCE	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES (PARTICIPANTE 133)	95.000,00
12/06/2024 09:49:28	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 124)	98.000,00
12/06/2024 09:51:10	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 002)	75.055,00
12/06/2024 09:51:44	LANCE	WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 132)	74.550,00

**12/06/2024 09:54:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**12/06/2024 09:54:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WPPT CONFECÇÕES LTDA

**12/06/2024 09:54:05 HABILITAÇÃO**
**12/06/2024 10:05:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 132: Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto obtido através da sua oferta de lance ora arrematante, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta final?

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**12/06/2024 10:06:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 132: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

**12/06/2024 10:10:39 MENSAGEM WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 132)**

SIM

**12/06/2024 10:11:01 MENSAGEM WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 132)**

ESTAMOS CIENTES SIM.

**12/06/2024 10:12:18 MENSAGEM WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 132)**

ESTOU FAZENDO A PRECIFICAÇÃO DE CADA ITEM, PODE SER QUE NO FINAL , O VALOR FINAL CAIA UM POUQUINHO..

**12/06/2024 10:15:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 132: Caso diminua, é só ofertar novo lance na plataforma para adequação à proposta final escrita.

**12/06/2024 10:16:10 MENSAGEM WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 132)**

OK

**12/06/2024 10:57:17 LANCE WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 132)**

**74.514,00**

**12/06/2024 11:00:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**12/06/2024 11:13:58 MENSAGEM WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 132)**

SENHOR PREGOEIRO, TEMOS QUE FAZER O DEPOSITO DE 1% DE GARANTIA MESMO? POIS NÃO É COMUM NESTA ETAPA DO PREGÃO, GERALMENTE É NA HORA DO CONTRATO.. FICO NO AGUARDO

**12/06/2024 11:21:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 132: Por favor leia o edital, mais especificamente o item 11.2.

**12/06/2024 11:22:11 MENSAGEM WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 132)**

ESTOU NO AGUARDO DO RETORNO. FAZENDO O FAVOR

**12/06/2024 11:23:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 132: A Nova lei de Licitações fundamenta tal exigência, conforme consta no art. 58, §1º: Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

**12/06/2024 11:24:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 132: § 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

**12/06/2024 11:28:19 MENSAGEM WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 132)**

ENTAO TENHO QUE MANDAR O COMPROVANTE NE?

**12/06/2024 11:35:57 MENSAGEM WPPT CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 132)**

O VALOR DA MINHA TRANSFERENCIA PARA A PREFEITURA É DE 745,14, CONFERE NÉ PREGOEIRO?

**12/06/2024 11:39:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 132: Isso mesmo!

**12/06/2024 12:49:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passará a ser analisados.

**13/06/2024 14:14:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**13/06/2024 14:19:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

Quanto a comprovação de exequibilidade, cabe ressaltar que a referida empresa apresentou Notas Fiscais como prova que em outros momentos já forneceu a outros entes públicos, com valores compatíveis ao ofertado junto a este lote.

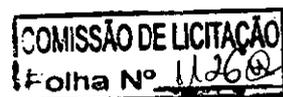
**13/06/2024 14:19:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**13/06/2024 14:55:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**13/06/2024 15:10:42 EM ADJUDICAÇÃO**

**20/06/2024 08:44:15 ADJUDICADO**



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

LOTE 3 - ADJUDICADO  
Materiais Gráficos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

<b>Item: 1</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BANDEIRAS DE MÃO PERSONALIZADAS COM A LOGO DE JEJUNO'S EM UMA DAS FACES E A LOGO DO MUNICÍPIO NA OUTRA FACE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 20X30CM / HASTE DE 30CM EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE QUE SUPORTE A BANDEIRA.			
Quantidade: 2.000	<b>Valor Unit.: 8,00</b>		<b>Valor Total: 16.000,00</b>
<b>Item: 2</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BANNER – LONA, IMPRESSÃO A CORES, COM DIMENSÕES 4X3M APROXIMADAMENTE. ACABAMENTO COM CANALETAS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE E DOS JEJUNO'S.			
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 700,00</b>		<b>Valor Total: 5.600,00</b>
<b>Item: 3</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BANNERS SINALIZADORES PARA PÓRTICO DE ENTRADA 8MX4M: CONFECCIONADOS EM LONA, IMPRESSOS EM CORES (CONFORME ARTES FORNECIDAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS (02), E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA (01).			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 1.800,00</b>		<b>Valor Total: 3.600,00</b>
<b>Item: 4</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BANNERS – LONA PARA GRID 2X2: IMPRESSÃO EM CORES (CONFORME ARTES FORNECIDAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 2X2M APROXIMADAMENTE, PARA COMPOR ESTRUTURA METÁLICA (GRID 2MX2M).			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 300,00</b>		<b>Valor Total: 3.000,00</b>
<b>Item: 5</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BANNERS – LONA PARA GRID 12X8: IMPRESSÃO EM CORES (CONFORME ARTE FORNECIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 12X8M APROXIMADAMENTE, PARA COMPOR ESTRUTURA METÁLICA (GRID 12MX8M).			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 4.830,50</b>		<b>Valor Total: 4.830,50</b>
<b>Item: 6</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMISA DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.			
Quantidade: 70	<b>Valor Unit.: 26,00</b>		<b>Valor Total: 1.820,00</b>
<b>Item: 7</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMISA DA ARBITRAGEM DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR PRETA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 26,00</b>		<b>Valor Total: 2.600,00</b>
<b>Item: 8</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMISA DA ARBITRAGEM DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR AMARELO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 26,00</b>		<b>Valor Total: 2.600,00</b>
<b>Item: 9</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMISA DE APOIO DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR AZUL, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 26,00</b>		<b>Valor Total: 2.600,00</b>
<b>Item: 10</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMISA DE AUTORIDADES DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR VERDE NEON, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.			
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 26,00</b>		<b>Valor Total: 1.560,00</b>
<b>Item: 11</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMISA DOS PROFESSORES DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR LARANJA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.			
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 26,00</b>		<b>Valor Total: 5.200,00</b>

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item: 12</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMISA PARA O FESTIVAL PARAJEJUNO'S - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 26,00	Valor Total: 7.800,00	
<b>Item: 13</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL EM PVC IMPRESSÃO 4X0 COR, FORMATO 15 X 10 CM, 01 FURO, PRENDEDOR DE AÇO COM FITA DE CETIM COM IMPRESSÃO COLORIDA, CONFORME ARTE DA SEDUC.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 2.000,00	
<b>Item: 14</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FAIXAS - LONA COM IMPRESSÃO A CORES, ESTRUTURA EM METALON DE DIMENSÕES 1M X 3M (ALTURA X COMPRIMENTO) APROXIMADAMENTE, COM BASE PARA SUSTENTAÇÃO EM SOLO, COM A LOGOMARCA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, LOGOMARCA DOS JEJUNO'S.			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 308,00	Valor Total: 4.312,00	
<b>Item: 15</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FICHAS DE ALIMENTAÇÃO (1000 UNIDADES DE CADA COR - AZUL, VERDE, BRANCA, AMARELA E LARANJA) FICHAS DE ALIMENTAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÉ, MEDINDO 5CM X 5CM, ENTREGUES CORTADAS E SEPARADAS POR CORES, CONFORME ARTE ENVIADA JUNTO COM A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,25	Valor Total: 1.250,00	
<b>Item: 16</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FUNDO DE LONA - LONA DE 3X2M (COMPRIMENTO X ALTURA) COM "SEJA BEM VINDO". DEVERÁ SER INSTALADO COM BOX TRUSS (ESPECIFICADO NO ITEM 15.17.2.1) NA ENTRADA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO. COM LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNO'S 2024			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 440,00	Valor Total: 440,00	
<b>Item: 17</b>	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL EM PVC IMPRESSÃO COLORIDA, FORMATO 40 X 20 CM, CONTENDO O NOME DE CADA ESCOLA PARTICIPANTE, CONFORME ARTE DA SEDUC.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 1.440,00	

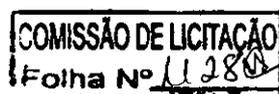
**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO	102	32.371.840/0001-57	136.045,40	66.652,50		Sim
2 RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME	130	05.652.043/0001-75	136.045,40	77.480,00	16,24	Sim
3 CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME	145	14.837.286/0001-79	136.045,40	90.000,00	16,16	Sim
4 JMX CONSTRUTORA LTDA	093	36.515.420/0001-58	103.300,00	103.300,00	14,78	Sim
5 VENUS SERVIÇOS E	144	32.744.002/0001-81	136.045,40	104.860,00	1,51	Sim
6 TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS	086	40.904.276/0001-19	136.045,40	108.900,00	3,85	Sim
7 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E	090	22.853.186/0001-64	136.045,40	109.000,00	0,09	Sim
8 JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E	103	14.909.605/0001-04	135.908,50	110.000,00	0,92	Sim
9 STENIO PIERRE COSTA SILVA	067	28.027.121/0001-46	136.045,40	128.000,00	16,36	Sim
10 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	085	04.433.214/0001-02	131.041,00	129.243,00	0,97	Sim
11 ESC - PRE VESTIBULAR,	077	08.817.032/0001-96	136.045,40	136.045,40	5,26	Sim
12 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	107	44.014.580/0001-41	136.045,40	136.045,40	0,00	Sim
13 INSTITUTO DE SABERES E FAZERES	038	17.122.830/0001-94	136.045,40	136.045,40	0,00	Não
14 ALUPLAQ COMERCIO SERVIÇOS E	011	08.289.383/0001-71	136.045,40	136.045,40	0,00	Sim
15 VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	060	10.560.303/0001-12	136.045,40	136.045,40	0,00	Sim
16 CONSTRUTORA LIMP.URB	005	40.014.017/0001-12	136.045,40	136.045,40	0,00	Sim
17 JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME	134	01.771.703/0001-86	136.045,40	136.045,40	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

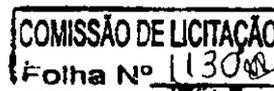


**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
03/06/2024 12:10:31	PUBLICADO				
03/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/06/2024 09:31:05	DISPUTA				
12/06/2024 09:31:05	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME		136.045,40	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI		136.045,40	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)		136.045,40	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 085)		131.041,00	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	JMX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 093)		103.300,00	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 067)		136.045,40	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME (PARTICIPANTE 134)		136.045,40	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	ESC - PRE VESTIBULAR, PREPARATORIO PARA CONCURSOS E CURSOS		136.045,40	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 107)		136.045,40	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA		135.908,50	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	CONSTRUTORA LIMP.URB (PARTICIPANTE 005)		136.045,40	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)		136.045,40	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 060)		136.045,40	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES (PARTICIPANTE 038)		136.045,40	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)		136.045,40	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	ALUPLAQ COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.		136.045,40	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 086)		136.045,40	
12/06/2024 09:33:23	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 085)		129.243,00	
12/06/2024 09:33:33	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)		103.299,00	
12/06/2024 09:34:04	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME		103.200,00	
12/06/2024 09:34:47	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)		103.100,00	
12/06/2024 09:36:15	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)		103.000,00	
12/06/2024 09:36:27	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)		102.900,00	
12/06/2024 09:36:36	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)		102.500,00	
12/06/2024 09:36:50	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)		102.400,00	
12/06/2024 09:37:11	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)		102.000,00	
12/06/2024 09:37:26	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)		101.900,00	
12/06/2024 09:37:40	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)		101.500,00	
12/06/2024 09:37:55	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)		101.400,00	
12/06/2024 09:38:05	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)		101.000,00	
12/06/2024 09:38:27	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME		100.900,00	
12/06/2024 09:38:31	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)		100.900,00	
12/06/2024 09:38:35	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)		100.800,00	
12/06/2024 09:38:40	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)		100.500,00	
12/06/2024 09:38:58	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)		100.400,00	
12/06/2024 09:39:15	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)		100.300,00	
12/06/2024 09:39:55	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA		110.000,00	

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/06/2024 09:40:01	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)	100.200,00
12/06/2024 09:40:10	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	100.000,00
12/06/2024 09:40:15	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)	100.100,00
12/06/2024 09:40:26	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)	99.900,00
12/06/2024 09:40:32	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	104.860,00
12/06/2024 09:40:35	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)	99.500,00
12/06/2024 09:40:42	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	109.000,00
12/06/2024 09:40:52	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)	99.400,00
12/06/2024 09:41:04	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)	99.200,00
12/06/2024 09:41:14	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)	99.100,00
12/06/2024 09:41:43	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 067)	128.000,00
12/06/2024 09:41:47	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)	99.000,00
12/06/2024 09:42:39	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)	98.900,00
12/06/2024 09:42:55	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)	98.500,00
12/06/2024 09:43:00	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	108.900,00
12/06/2024 09:43:27	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)	98.400,00
12/06/2024 09:43:53	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)	98.000,00
12/06/2024 09:44:03	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)	97.900,00
12/06/2024 09:44:28	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)	97.500,00
12/06/2024 09:44:33	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	97.200,00
12/06/2024 09:44:54	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)	97.000,00
12/06/2024 09:45:04	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)	96.900,00
12/06/2024 09:45:16	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)	96.500,00
12/06/2024 09:45:52	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)	96.200,00
12/06/2024 09:46:01	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)	96.100,00
12/06/2024 09:46:05	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
12/06/2024 09:46:09	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)	95.500,00
12/06/2024 09:46:31	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)	95.400,00
12/06/2024 09:46:41	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	95.200,00
12/06/2024 09:46:58	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)	95.100,00
12/06/2024 09:47:00	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)	95.100,00
12/06/2024 09:47:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
12/06/2024 09:47:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 093			
12/06/2024 09:47:05	<b>FECHADO 1</b>		
12/06/2024 09:47:29	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	66.652,50
12/06/2024 09:47:34	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 145)	90.000,00
12/06/2024 09:48:47	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 130)	77.480,00
12/06/2024 09:52:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/06/2024 09:52:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME			
12/06/2024 09:52:06	<b>HABILITAÇÃO</b>		



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

**12/06/2024 10:06:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 102: Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto obtido através da sua oferta de lance ora arrematante, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta final?

**12/06/2024 10:06:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 102: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

**12/06/2024 10:25:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 102: Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.

**12/06/2024 12:49:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passará a ser analisados.

**13/06/2024 11:39:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo condutor.

**13/06/2024 14:20:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**13/06/2024 14:23:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

Quanto a comprovação de exequibilidade, cabe ressaltar que a referida empresa apresentou composição de custos, bem como contrato e notas fiscais, como prova que em outros momentos já forneceu a outros entes públicos, com valores compatíveis ao ofertado junto a este lote.

**13/06/2024 14:24:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**13/06/2024 14:55:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**13/06/2024 15:10:43 EM ADJUDICAÇÃO**

**20/06/2024 08:44:15 ADJUDICADO**

**LOTE 4 - ADJUDICADO**  
**Alimentação**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: KIT DE LANCHES OPÇÃO 01: FORNECIMENTO DE LANCHES COMPOSTO POR 01 (UMA) BEBIDA E 01 (UM) SANDUÍCHE. BEBIDA: SENDO 01 (UM) SUCO (CAIXINHA DE SUCO DE 200ML, SABORES DIVERSOS) SANDUÍCHE: SENDO 01 (UM) MISTO QUENTE COMPOSTO DE 02 (DUAS) FATIAS DE PÃO INTEGRAL (SEM CASCA), COM 02 (DUAS) FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA, 02 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO DE PERU OU SUÍNO, SEM CAPA DE GORDURA OU CHESTER; OU 01 (UM) CACHORRO QUENTE COMPOSTO DE PÃO (TIPO HOT DOG), 01 (UMA) SALSICHA DE FRANGO OU SUÍNO, MOLHO DE TOMATE E BATATA PALHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, GARANTINDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE HIGIENE. O KIT LANCHE OFERTADO DEVE ESTAR COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, VARIANDO OS SABORES CASO O EVENTO DURE MAIS DE 01 (UM) DIA. OS SUCOS DEVERÃO SER ARMAZENADO EM ISOPORES COM GELO. A EMPRESA DEVE FORNECER COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS (UNIDADE = PESSOA), SENDO RESPONSÁVEL, AINDA, POR TODA A LOGÍSTICA DE ENTREGA NAS LOCALIDADES DESIGNADAS PELA EQUIPE, ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS.			
Quantidade: 56.000	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 280.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STENIO PIERRE COSTA SILVA	110	28.027.121/0001-46	624.400,00	280.000,00		Sim
2 J.S.A. COMERCIAL LTDA	083	42.705.174/0001-08	560.000,00	315.000,00	12,50	Sim
3 VENUS SERVIÇOS E	039	32.744.002/0001-81	624.400,00	364.000,00	15,56	Sim
4 CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME	105	14.837.286/0001-79	624.400,00	392.000,00	7,69	Sim
5 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E	104	22.853.186/0001-64	624.400,00	418.000,00	6,63	Sim
6 CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA	015	08.272.030/0001-69	624.400,00	460.900,00	10,26	Sim



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 11310

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

7	CONSTRUTORA LIMP.URB	004	40.014.017/0001-12	624.400,00	477.000,00	3,49	Sim
8	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES	100	17.122.830/0001-94	624.400,00	516.000,00	8,18	Não
9	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS	111	40.904.276/0001-19	624.400,00	530.900,00	2,89	Sim
10	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E	061	14.909.605/0001-04	624.400,00	555.000,00	4,54	Sim
11	JMX CONSTRUTORA LTDA	052	36.515.420/0001-58	560.000,00	560.000,00	0,90	Sim
12	VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	043	10.560.303/0001-12	624.400,00	624.400,00	11,50	Sim
13	JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME	078	01.771.703/0001-86	624.400,00	624.400,00	0,00	Sim
14	ART COMERCIO E SERVICO LTDA	142	44.014.580/0001-41	624.400,00	624.400,00	0,00	Sim
15	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME	095	05.652.043/0001-75	624.400,00	624.400,00	0,00	Sim
16	ESC - PRE VESTIBULAR,	133	08.817.032/0001-96	624.400,00	624.400,00	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

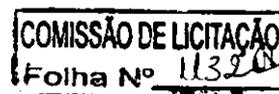
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

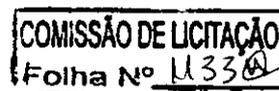
**MOVIMENTOS DO LOTE**

03/06/2024 12:10:31	PUBLICADO				
03/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/06/2024 09:31:05	DISPUTA				
12/06/2024 09:31:05	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)		624.400,00	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	JMX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 052)		560.000,00	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 110)		624.400,00	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	J.S.A. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)		560.000,00	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 015)		624.400,00	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)		624.400,00	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI		624.400,00	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)		624.400,00	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	CONSTRUTORA LIMP.URB (PARTICIPANTE 004)		624.400,00	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 095)		624.400,00	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 043)		624.400,00	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES (PARTICIPANTE 100)		624.400,00	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME (PARTICIPANTE 078)		624.400,00	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	ESC - PRE VESTIBULAR, PREPARATORIO PARA CONCURSOS E CURSOS		624.400,00	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 142)		624.400,00	
12/06/2024 09:31:05	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA		624.400,00	
12/06/2024 09:32:07	LANCE	J.S.A. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)		559.000,00	
12/06/2024 09:33:21	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 015)		614.900,00	
12/06/2024 09:36:01	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)		558.500,00	
12/06/2024 09:37:09	LANCE	J.S.A. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)		558.000,00	
12/06/2024 09:37:56	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)		557.000,00	
12/06/2024 09:39:44	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 110)		550.000,00	
12/06/2024 09:39:56	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)		549.500,00	
12/06/2024 09:40:13	LANCE	J.S.A. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)		548.000,00	



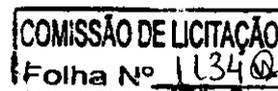
**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/06/2024 09:40:29	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	555.000,00
12/06/2024 09:40:44	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 015)	602.000,00
12/06/2024 09:40:47	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)	547.500,00
12/06/2024 09:41:02	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	545.000,00
12/06/2024 09:41:06	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	540.000,00
12/06/2024 09:41:20	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 015)	549.900,00
12/06/2024 09:41:31	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)	539.500,00
12/06/2024 09:42:01	LANCE	J.S.A. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	538.000,00
12/06/2024 09:42:17	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)	537.000,00
12/06/2024 09:42:33	LANCE	J.S.A. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	536.000,00
12/06/2024 09:42:44	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)	535.500,00
12/06/2024 09:43:02	LANCE	J.S.A. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	534.000,00
12/06/2024 09:43:19	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)	533.000,00
12/06/2024 09:43:29	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	530.900,00
12/06/2024 09:43:40	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 110)	525.000,00
12/06/2024 09:43:41	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)	530.500,00
12/06/2024 09:43:57	LANCE	J.S.A. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	520.000,00
12/06/2024 09:44:07	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)	519.000,00
12/06/2024 09:44:16	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	500.000,00
12/06/2024 09:44:18	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	515.000,00
12/06/2024 09:44:35	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 110)	490.000,00
12/06/2024 09:44:42	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)	499.500,00
12/06/2024 09:44:49	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 015)	519.900,00
12/06/2024 09:45:06	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)	489.500,00
12/06/2024 09:46:05	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
12/06/2024 09:46:50	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	480.000,00
12/06/2024 09:46:53	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	485.000,00
12/06/2024 09:47:10	LANCE	J.S.A. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	478.000,00
12/06/2024 09:47:11	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 110)	470.000,00
12/06/2024 09:47:12	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)	479.500,00
12/06/2024 09:48:00	LANCE	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES (PARTICIPANTE 100)	516.000,00
12/06/2024 09:48:01	LANCE	J.S.A. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	465.000,00
12/06/2024 09:48:15	LANCE	CONSTRUTORA LIMP.URB (PARTICIPANTE 004)	477.000,00
12/06/2024 09:48:35	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 015)	510.900,00
12/06/2024 09:48:41	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)	464.500,00
12/06/2024 09:48:54	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 110)	460.000,00
12/06/2024 09:49:01	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 015)	479.900,00
12/06/2024 09:49:07	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)	459.000,00
12/06/2024 09:49:25	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	455.000,00
12/06/2024 09:49:32	LANCE	J.S.A. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	448.700,00
12/06/2024 09:49:39	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	458.000,00
12/06/2024 09:49:39	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)	454.000,00
12/06/2024 09:49:40	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 110)	430.000,00
12/06/2024 09:49:52	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)	429.500,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/06/2024 09:49:53	LANCE	J.S.A. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	429.500,00
12/06/2024 09:49:54	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	420.000,00
12/06/2024 09:49:57	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	425.000,00
12/06/2024 09:50:05	LANCE	J.S.A. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	419.900,00
12/06/2024 09:50:14	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)	419.500,00
12/06/2024 09:50:17	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 015)	460.900,00
12/06/2024 09:50:59	LANCE	J.S.A. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	419.000,00
12/06/2024 09:51:01	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	415.000,00
12/06/2024 09:51:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
12/06/2024 09:51:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 105, PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 110			
12/06/2024 09:51:06	FECHADO 1		
12/06/2024 09:51:09	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	418.000,00
12/06/2024 09:51:31	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	364.000,00
12/06/2024 09:51:36	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 105)	392.000,00
12/06/2024 09:51:39	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 110)	280.000,00
12/06/2024 09:53:13	LANCE	J.S.A. COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 083)	315.000,00
12/06/2024 09:56:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STENIO PIERRE COSTA SILVA			
12/06/2024 09:56:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/06/2024 09:56:06	HABILITAÇÃO		
12/06/2024 10:06:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 110: Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto obtido através da sua oferta de lance ora arrematante, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta final?			
12/06/2024 10:07:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 110: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
12/06/2024 10:08:49	MENSAGEM	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 110)	
SIM, DE ACORDO COM CONTRATOS JÁ EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE!			
12/06/2024 10:10:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 110: Certo, obrigada pelo retorno.			
12/06/2024 12:45:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
12/06/2024 12:48:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passará a ser analisados.			
13/06/2024 14:44:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
13/06/2024 14:44:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Quanto a comprovação de exequibilidade, cabe ressaltar que a referida empresa apresentou contrato, como prova de que em outros momentos já forneceu a outros entes públicos, inclusive com este município, com valores compatíveis ao ofertado junto a este lote.			
13/06/2024 14:45:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
13/06/2024 14:55:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/06/2024 14:59:53 RECURSO MANIFESTADO CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Recorremos contra a proposta da empresa ARREMATANTE, pois o valor oferecido é inferior a 50% do estimado pela administração, comprometendo a viabilidade da proposta e a qualidade dos serviços. Isso contraria os princípios de eficiência e economicidade, apresentando risco de inexecução do contrato. Propostas excessivamente baixas indicam possíveis práticas de "jogo de preços" e risco de prejuízo ao erário, conforme alertam os Tribunais de Contas.

13/06/2024 15:10:43 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13/06/2024 15:15:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

13/06/2024 15:16:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

13/06/2024 15:16:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

13/06/2024 15:16:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

13/06/2024 15:17:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões dos recursos começou a contar às 15h10min43seg, do dia 13 de junho de 2024.

19/06/2024 00:00:15 EM ADJUDICAÇÃO

19/06/2024 09:35:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que não foram apresentadas as razões dos recursos, manifestado por parte da empresa CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

20/06/2024 08:44:15 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO  
Serviço de Decoração e Mídia

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Serv.	Marca:	Serviço	Modelo:	
1						
Descrição: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA OS FESTEJOS DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO DO JEJUNOS 2023, ORNAMENTAÇÃO DEVE CONTER 04 ARCOS COM 04 METROS DE ALTURA COM NO MÍNIMO 30 MIL BALÕES EM CORES ESCOLHIDAS PELA SEDUC, 10 FAIXAS EM TECIDOS FLUTUANTES MEDINDO 10 METROS POR 1 METRO E MEIO (COMPRIMENTO X LARGURA) ORNAMENTANDO ENTORNOS DO GINÁSIO, ARQUIBANCADAS E TETO DA QUADRA PRINCIPAL NAS CORES E LOCAIS A SER FIXADO CONFORME ESCOLHA DA SEDUC, 06 BOLAS GIGANTES DE VINIL NAS CORES E LOCAIS A SER FIXADO CONFORME ESCOLHA DA SEDUC, SALIENTAMOS QUE OS BALÕES DOS ARCOS DEVEM SER TROCADOS PARA A CERIMONIA DE ENCERRAMENTO DOS JOGOS, TODA ORNAMENTAÇÃO DEVE ESTÁ MONTADA ATÉ 04 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, NO SERVIÇO DEVE ESTÁ INCLUSO TODO O MATERIAL A SER USADO E A MÃO-DE-OBRA.						
Quantidade:	2					Valor Total: 27.000,00
						Valor Unit.: 13.500,00
2						
Descrição: SERVIÇO DE DESING, VÍDEO MAKER E FOTÓGRAFO: SERVIÇO DE MÍDIA PARA ACOMPANHAMENTO DO JEJUNO'S 2024, POR TODA SUA EXTENSÃO, EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS NO EVENTO, GARANTINDO A AMPLA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS. EQUIPE COMPOSTA POR 03 PESSOAS. O EQUIPAMENTO TÉCNICO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO É DE RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).						
Quantidade:	30					Valor Total: 42.000,00
						Valor Unit.: 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STENIO PIERRE COSTA SILVA	082	28.027.121/0001-46	132.125,00	69.000,00		Sim
2 VENUS SERVIÇOS E	030	32.744.002/0001-81	132.125,00	84.000,00	21,74	Sim
3 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E	092	22.853.186/0001-64	132.125,00	86.000,00	2,38	Sim
4 CONSTRUTORA LIMP.URB	127	40.014.017/0001-12	132.125,00	98.000,00	13,95	Sim
5 CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA	051	08.272.030/0001-69	132.125,00	108.000,00	10,20	Sim



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1135

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

6 JMX CONSTRUTORA LTDA	086	36.515.420/0001-58	108.500,00	108.500,00	0,46	Sim
7 JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E	088	14.909.605/0001-04	132.110,00	120.000,00	10,60	Sim
8 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	149	04.433.214/0001-02	132.125,00	125.506,00	4,59	Sim
9 ESC - PRE VESTIBULAR,	134	08.817.032/0001-96	132.125,00	132.125,00	5,27	Sim
10 CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME	028	14.837.286/0001-79	132.125,00	132.125,00	0,00	Sim
11 TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS	108	40.904.276/0001-19	132.125,00	132.125,00	0,00	Sim
12 INSTITUTO DE SABERES E FAZERES	103	17.122.830/0001-94	132.125,00	132.125,00	0,00	Não
13 JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME	124	01.771.703/0001-86	132.125,00	132.125,00	0,00	Sim
14 RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME	005	05.652.043/0001-75	132.125,00	132.125,00	0,00	Sim
15 VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	041	10.560.303/0001-12	132.125,00	132.125,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/06/2024 12:10:31	PUBLICADO		
03/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/06/2024 09:31:06	DISPUTA		
12/06/2024 09:31:06	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 149)	132.125,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	CONSTRUTORA LIMP.URB (PARTICIPANTE 127)	132.125,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	132.125,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	132.125,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	JMX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	108.500,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 082)	132.125,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	132.125,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	132.125,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 005)	132.125,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	132.125,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES (PARTICIPANTE 103)	132.125,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 028)	132.125,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME (PARTICIPANTE 124)	132.125,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	ESC - PRE VESTIBULAR, PREPARATORIO PARA CONCURSOS E CURSOS	132.125,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	132.110,00
12/06/2024 09:33:48	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 149)	125.506,00
12/06/2024 09:35:04	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	118.000,00
12/06/2024 09:40:36	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 082)	107.900,00
12/06/2024 09:40:52	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	120.000,00
12/06/2024 09:41:27	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	100.000,00
12/06/2024 09:41:32	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	90.000,00
12/06/2024 09:43:53	LANCE	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	108.000,00
12/06/2024 09:44:55	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 082)	89.000,00
12/06/2024 09:46:06	TEMPO RANDÔMICO		



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

12/06/2024 09:47:16	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	88.000,00
12/06/2024 09:48:54	LANCE	CONSTRUTORA LIMP.URB (PARTICIPANTE 127)	98.000,00
12/06/2024 09:51:53	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	87.000,00
12/06/2024 09:51:59	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	90.000,00
12/06/2024 09:52:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
12/06/2024 09:52:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 092			
12/06/2024 09:52:06	FECHADO 1		
12/06/2024 09:52:35	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 082)	69.000,00
12/06/2024 09:53:05	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	84.000,00
12/06/2024 09:53:12	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	86.000,00
12/06/2024 09:57:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/06/2024 09:57:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STENIO PIERRE COSTA SILVA			
12/06/2024 09:57:06	HABILITAÇÃO		
12/06/2024 10:07:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 082: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
12/06/2024 10:07:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 082: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
12/06/2024 10:09:37	MENSAGEM	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 082)	
BOM DIA, JÁ CHEGAMOS NO NOSSO VALOR FINAL!			
12/06/2024 10:11:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 082: Certo, obrigada pelo retorno.			
12/06/2024 12:46:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
12/06/2024 12:48:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passará a ser analisados.			
13/06/2024 14:46:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
13/06/2024 14:46:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
13/06/2024 14:55:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/06/2024 15:00:00	RECURSO MANIFESTADO	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	
Recorremos contra a proposta da empresa ARREMATANTE, pois o valor oferecido é inferior a 50% do estimado pela administração, comprometendo a viabilidade da proposta e a qualidade dos serviços. Isso contraria os princípios de eficiência e economicidade, apresentando risco de inexecução do contrato. Propostas excessivamente baixas indicam possíveis práticas de "jogo de preços" e risco de prejuízo ao erário, conforme alertam os Tribunais de Contas.			
13/06/2024 15:10:43	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
13/06/2024 15:17:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.			
13/06/2024 15:18:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.			



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/06/2024 15:18:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

13/06/2024 15:18:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

13/06/2024 15:19:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões dos recursos começou a contar às 15h10min43seg, do dia 13 de junho de 2024.

19/06/2024 00:00:17 EM ADJUDICAÇÃO

19/06/2024 09:36:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que não foram apresentadas as razões dos recursos, manifestado por parte da empresa CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

20/06/2024 08:44:15 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO  
Serviço Locação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BLIMP - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM FORMATO DE BALÕES FIXADOS COM SUPORTE METÁLICO PRÓPRIO OU, NA FALTA DESTA, COM CABOS DE AÇO, NA ÁREA DO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, COM LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNO'S 2024. (06 BLIMPS POR DIA).			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.500,00	Valor Total: 9.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VENUS SERVIÇOS E	008 32.744.002/0001-81	19.223,06	9.000,00		Sim
2 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E	102 22.853.186/0001-64	19.223,06	11.000,00	22,22	Sim
3 RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME	131 05.652.043/0001-75	19.223,06	11.900,00	8,18	Sim
4 TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS	068 40.904.276/0001-19	19.223,06	15.380,00	29,24	Sim
5 STENIO PIERRE COSTA SILVA	130 28.027.121/0001-46	19.223,06	16.000,00	4,03	Sim
6 JMX CONSTRUTORA LTDA	043 36.515.420/0001-58	18.000,00	18.000,00	12,50	Sim
7 JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E	072 14.909.605/0001-04	19.222,00	19.000,00	5,56	Sim
8 VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	076 10.560.303/0001-12	19.223,06	19.223,06	1,17	Sim
9 CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME	089 14.837.286/0001-79	19.223,06	19.223,06	0,00	Sim
10 INSTITUTO DE SABERES E FAZERES	032 17.122.830/0001-94	19.223,06	19.223,06	0,00	Não
11 CONSTRUTORA LIMP.URB	112 40.014.017/0001-12	19.223,06	19.223,06	0,00	Sim
12 ESC - PRE VESTIBULAR,	082 08.817.032/0001-96	19.223,06	19.223,06	0,00	Sim
13 JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME	080 01.771.703/0001-86	19.223,06	19.223,06	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

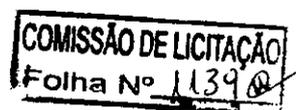
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

03/06/2024 12:10:31 PUBLICADO  
03/06/2024 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
12/06/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
12/06/2024 09:31:06 DISPUTA

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/06/2024 09:31:06	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	19.223,06
12/06/2024 09:31:06	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	19.223,06
12/06/2024 09:31:06	LANCE	JMX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 043)	18.000,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 130)	19.223,06
12/06/2024 09:31:06	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	19.223,06
12/06/2024 09:31:06	LANCE	CONSTRUTORA LIMP.URB (PARTICIPANTE 112)	19.223,06
12/06/2024 09:31:06	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 131)	19.223,06
12/06/2024 09:31:06	LANCE	VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 076)	19.223,06
12/06/2024 09:31:06	LANCE	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES (PARTICIPANTE 032)	19.223,06
12/06/2024 09:31:06	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 089)	19.223,06
12/06/2024 09:31:06	LANCE	JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME (PARTICIPANTE 080)	19.223,06
12/06/2024 09:31:06	LANCE	ESC - PRE VESTIBULAR, PREPARATORIO PARA CONCURSOS E CURSOS	19.223,06
12/06/2024 09:31:06	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	19.222,00
12/06/2024 09:33:45	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 131)	17.999,00
12/06/2024 09:40:37	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 131)	17.900,00
12/06/2024 09:41:33	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	19.000,00
12/06/2024 09:41:48	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	15.000,00
12/06/2024 09:41:50	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	16.500,00
12/06/2024 09:42:03	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 131)	14.990,00
12/06/2024 09:43:50	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	15.380,00
12/06/2024 09:44:47	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	12.000,00
12/06/2024 09:44:49	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	13.500,00
12/06/2024 09:46:06	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
12/06/2024 09:46:22	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 130)	16.000,00
12/06/2024 09:48:10	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 131)	11.990,00
12/06/2024 09:49:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
12/06/2024 09:49:07	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 102			
12/06/2024 09:49:07	<b>FECHADO 1</b>		
12/06/2024 09:49:30	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 131)	11.900,00
12/06/2024 09:50:19	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	9.000,00
12/06/2024 09:50:23	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	11.000,00
12/06/2024 09:54:07	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/06/2024 09:54:07	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA			
12/06/2024 09:54:07	<b>HABILITAÇÃO</b>		
12/06/2024 10:08:15	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 008: Bom dia senhor licitante, CONSIDERANDO o significativo percentual de desconto obtido através da sua oferta de lance ora arrematante, solicitamos que vossa senhoria nos informe, através do chat de mensagem, se os seus preços estão corretos e que o senhor mantém sua oferta final?			
12/06/2024 10:08:26	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 008: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, sobre a exequibilidade da sua proposta, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**12/06/2024 10:25:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 008: Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.

**12/06/2024 12:22:01 MENSAGEM VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)**  
SR. PREGOEIRO, SOLICITAMOS MAIS UM PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

**12/06/2024 12:29:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 008: Senhor licitante, de quanto tempo precisa?

**12/06/2024 12:36:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 008: Devido a ausência de resposta, fica concedido prorrogação de prazo de mais 02 (duas) horas para apresentação dos documentos solicitados para este lote, iniciando a partir das 12:45.

**12/06/2024 15:05:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passará a ser analisados.

**13/06/2024 14:31:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**13/06/2024 14:32:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

Quanto a comprovação de exequibilidade, cabe ressaltar que a referida empresa apresentou contrato e nota fiscal, como prova que em outros momentos já forneceu a outros entes públicos, com valores compatíveis ao ofertado junto a este lote.

**13/06/2024 14:34:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**13/06/2024 14:55:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

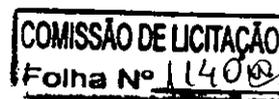
**13/06/2024 15:10:43 EM ADJUDICAÇÃO**

**20/06/2024 08:44:15 ADJUDICADO**

**LOTE 7 - ADJUDICADO  
Serviço de Capatazia, Segurança e Limpeza**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
1	UND	Serviço		36.000,00
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA – EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS DURANTE O EVENTO DOS JEJUNO'S 2024, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DOS JOGOS, GARANTINDO A LIMPEZA E HIGIENE DOS LOCAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).				
Quantidade:	90	Valor Unit.:	400,00	
2	UND	Serviço		60.000,00
Descrição: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO COM EQUIPE RESPONSÁVEL PELA LOGÍSTICA DOS JOGOS, FISCALIZAÇÃO DOS AMBIENTES ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS, CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS LANCHES, EQUIPE COMPOSTA POR 10 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).				
Quantidade:	40	Valor Unit.:	1.500,00	
3	UND	Serviço		27.000,00
Descrição: SERVIÇO DE CAPATAZIA – TENDO EM VISTA A DIMENSÃO DOS JOGOS E A NECESSIDADE OPERACIONAL PARA QUESTÕES DE ORGANIZAÇÃO MAIS URGENTES. EXEMPLO: MONTAGEM DE LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COLOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS (REDES, SARRAFOS, DISCIPLINADORES, CADEIRAS, BANNERS, FAIXAS, TENDAS), SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DANIFICADOS, AGUAMENTO DA QUADRA DE AREIA NAS ETAPAS, ENFIM, ATIVIDADES NÃO PROGRAMADAS, MAS QUE ACONTECEM EM UM EVENTO DESSA MAGNITUDE, E NECESSITA DE UMA PRONTA RESPOSTA PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA, EQUIPE COMPOSTA DE 03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).				
Quantidade:	90	Valor Unit.:	300,00	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 4      Unidade: UND      Marca: Serviço      Modelo:  
Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA – ALÉM DO ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. DIVULGAR A RESPEITO DO EVENTO, DA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS EM UM LOCAL, PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE UMA COMPETIÇÃO ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS, JUSTIFICA-SE A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA E SOCIAL DOS ENVOLVIDOS. OS OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEGURANÇA PRIVADA ENVOLVEM: CONTROLE DOS ACESSOS AOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, LOCAIS DE ALIMENTAÇÃO, COMPORTAMENTO DE TORCEDORES, PROTEÇÃO À ARBITRAGEM, INTERLOCUÇÃO COM A SEGURANÇA PÚBLICA, EQUIPE COMPOSTA POR 03 SEGURANÇAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).  
Quantidade: 100      Valor Unit.: 460,00      Valor Total: 46.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STENIO PIERRE COSTA SILVA	066	28.027.121/0001-46	312.435,00	169.000,00		Sim
2 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E	048	22.853.186/0001-64	312.435,00	210.000,00	24,26	Sim
3 TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS	110	40.904.276/0001-19	312.435,00	284.000,00	35,24	Sim
4 JMX CONSTRUTORA LTDA	070	36.515.420/0001-58	293.735,00	293.735,00	3,43	Sim
5 JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E	068	14.909.605/0001-04	312.340,00	293.800,00	0,02	Sim
6 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	043	04.433.214/0001-02	312.435,00	296.814,00	1,03	Sim
7 ESC - PRE VESTIBULAR,	126	08.817.032/0001-96	312.435,00	312.435,00	5,26	Sim
8 JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME	088	01.771.703/0001-86	312.435,00	312.435,00	0,00	Sim
9 RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME	084	05.652.043/0001-75	312.435,00	312.435,00	0,00	Sim
10 VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	136	10.560.303/0001-12	312.435,00	312.435,00	0,00	Sim
11 CONSTRUTORA LIMP.URB	027	40.014.017/0001-12	312.435,00	312.435,00	0,00	Sim
12 INSTITUTO DE SABERES E FAZERES	063	17.122.830/0001-94	312.435,00	312.435,00	0,00	Não
13 CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME	075	14.837.286/0001-79	312.435,00	312.435,00	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

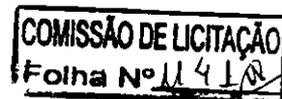
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VENUS SERVIÇOS E	083	32.744.002/0001-81	312.435,00	166.500,00		Sim

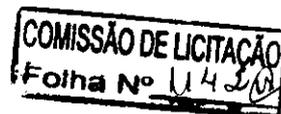
**MOVIMENTOS DO LOTE**

03/06/2024 12:10:31	PUBLICADO				
03/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/06/2024 09:31:06	DISPUTA				
12/06/2024 09:31:06	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)			312.435,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI			312.435,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	JMX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 070)			293.735,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 066)			312.435,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 043)			312.435,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 110)			312.435,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	CONSTRUTORA LIMP.URB (PARTICIPANTE 027)			312.435,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 084)			312.435,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 136)			312.435,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES (PARTICIPANTE 063)			312.435,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 075)			312.435,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME (PARTICIPANTE 088)			312.435,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/06/2024 09:31:06	LANCE	ESC - PRE VESTIBULAR, PREPARATORIO PARA CONCURSOS E CURSOS	312.435,00
12/06/2024 09:31:06	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	312.340,00
12/06/2024 09:34:05	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 043)	296.814,00
12/06/2024 09:40:54	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 066)	293.000,00
12/06/2024 09:42:03	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	293.800,00
12/06/2024 09:42:09	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	290.000,00
12/06/2024 09:42:15	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	285.000,00
12/06/2024 09:44:10	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 066)	284.999,00
12/06/2024 09:44:19	LANCE	TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 110)	284.000,00
12/06/2024 09:45:09	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 066)	283.999,00
12/06/2024 09:45:12	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	250.000,00
12/06/2024 09:45:17	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	270.000,00
12/06/2024 09:45:29	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 066)	249.999,00
12/06/2024 09:46:07	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
12/06/2024 09:47:07	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
12/06/2024 09:47:07	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 048			
12/06/2024 09:47:07	<b>FECHADO 1</b>		
12/06/2024 09:47:54	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 066)	169.000,00
12/06/2024 09:48:43	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	166.500,00
12/06/2024 09:48:46	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	210.000,00
12/06/2024 09:52:07	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA			
12/06/2024 09:52:07	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/06/2024 09:52:07	<b>HABILITAÇÃO</b>		
12/06/2024 10:08:44	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 083: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
12/06/2024 10:08:50	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 083: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
12/06/2024 10:25:02	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 083: Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.			
12/06/2024 12:37:25	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 083: Devido a ausência de resposta, fica concedido prorrogação de prazo de mais 02 (duas) horas para apresentação dos documentos solicitados para este lote, iniciando a partir das 12:45. Conforme solicitado.			
12/06/2024 15:06:02	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
A proposta final da empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passará a ser analisados.			
13/06/2024 12:19:33	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Por ter anexado junto a plataforma eletrônica o Comprovante de Registro ou Inscrição na Entidade Competente (anexado junto com outros documentos), incompatível com o objeto ora licitado, tendo apresentado Registro no CREA, desta forma o Registro/Inscrição em questão não atende ao requisitado no item 12.1, alínea "f.2" do Edital convocatório.			
13/06/2024 12:19:33	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é STENIO PIERRE COSTA SILVA			



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/06/2024 12:19:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

13/06/2024 12:21:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da inabilitação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente STENIO PIERRE COSTA SILVA deverá enviar proposta final e sua garantia, para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

13/06/2024 13:29:24 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 066)

Boa tarde prezados, estamos providenciando nossa documentação.

13/06/2024 13:38:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

13/06/2024 13:38:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

13/06/2024 14:01:40 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA, bem como sua garantia para este lote, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passará a ser analisados.

13/06/2024 14:50:08 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

13/06/2024 14:51:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

13/06/2024 14:55:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/06/2024 15:10:43 EM ADJUDICAÇÃO

20/06/2024 08:44:15 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO  
Serviço de Saúde

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SAÚDE: SERVIÇO DE SAÚDE A SER PRESTADO POR TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOS JEJUNO'S 2024, POR TODA SUA EXTENSÃO, EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS NO EVENTO, GARANTINDO O PRONTO ATENDIMENTO DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO EM CASO DE EVENTUAIS INCIDENTES. EQUIPE COMPOSTA POR 04 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1.499,90	Valor Total: 44.997,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STENIO PIERRE COSTA SILVA	066	28.027.121/0001-46	72.000,00	44.997,00		Sim
2 VENUS SERVIÇOS E	101	32.744.002/0001-81	72.000,00	45.000,00	0,01	Sim
3 INSTITUTO DE SABERES E FAZERES	079	17.122.830/0001-94	72.000,00	46.000,00	2,22	Não
4 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E	062	22.853.186/0001-64	72.000,00	47.000,00	2,17	Sim
5 CONSTRUTORA LIMP.URB	049	40.014.017/0001-12	72.000,00	59.000,00	25,53	Sim
6 JMX CONSTRUTORA LTDA	130	36.515.420/0001-58	60.000,00	60.000,00	1,69	Sim
7 JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E	007	14.909.605/0001-04	72.000,00	65.000,00	8,33	Sim
8 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	116	04.433.214/0001-02	72.000,00	68.400,00	5,23	Sim
9 ESC - PRE VESTIBULAR,	146	08.817.032/0001-96	72.000,00	72.000,00	5,26	Sim
10 RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME	006	05.652.043/0001-75	72.000,00	72.000,00	0,00	Sim
11 VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	085	10.560.303/0001-12	72.000,00	72.000,00	0,00	Sim
12 JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME	041	01.771.703/0001-86	72.000,00	72.000,00	0,00	Sim
13 CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME	110	14.837.286/0001-79	72.000,00	72.000,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/06/2024 12:10:31	PUBLICADO				
03/06/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/06/2024 09:31:07	DISPUTA				
12/06/2024 09:31:07	LANCE	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 110)		72.000,00	
12/06/2024 09:31:07	LANCE	JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME (PARTICIPANTE 041)		72.000,00	
12/06/2024 09:31:07	LANCE	ESC - PRE VESTIBULAR, PREPARATORIO PARA CONCURSOS E CURSOS		72.000,00	
12/06/2024 09:31:07	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA		72.000,00	
12/06/2024 09:31:07	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI		72.000,00	
12/06/2024 09:31:07	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)		72.000,00	
12/06/2024 09:31:07	LANCE	JMX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 130)		60.000,00	
12/06/2024 09:31:07	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 066)		72.000,00	
12/06/2024 09:31:07	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 116)		72.000,00	
12/06/2024 09:31:07	LANCE	CONSTRUTORA LIMP.URB (PARTICIPANTE 049)		72.000,00	
12/06/2024 09:31:07	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 006)		72.000,00	
12/06/2024 09:31:07	LANCE	VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 085)		72.000,00	
12/06/2024 09:31:07	LANCE	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES (PARTICIPANTE 079)		72.000,00	
12/06/2024 09:34:18	LANCE	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 116)		68.400,00	
12/06/2024 09:42:33	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA		71.000,00	
12/06/2024 09:42:34	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)		50.000,00	
12/06/2024 09:42:36	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI		58.000,00	
12/06/2024 09:42:43	LANCE	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA		65.000,00	
12/06/2024 09:44:33	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 066)		49.999,00	
12/06/2024 09:45:32	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 101)		45.000,00	
12/06/2024 09:45:36	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI		47.000,00	
12/06/2024 09:45:44	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 066)		44.999,00	
12/06/2024 09:46:07	TEMPO RANDÔMICO				
12/06/2024 09:50:14	LANCE	CONSTRUTORA LIMP.URB (PARTICIPANTE 049)		59.000,00	
12/06/2024 09:50:39	LANCE	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES (PARTICIPANTE 079)		48.900,00	
12/06/2024 09:54:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
12/06/2024 09:54:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 079					
12/06/2024 09:54:07	FECHADO 1				
12/06/2024 09:54:15	LANCE	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES (PARTICIPANTE 079)		46.000,00	
12/06/2024 09:59:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STENIO PIERRE COSTA SILVA					
12/06/2024 09:59:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
12/06/2024 09:59:07	HABILITAÇÃO				

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

12/06/2024 10:09:09 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 066: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

12/06/2024 10:09:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 066: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

12/06/2024 10:10:15 MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 066)

BOM DIA, JÁ CHEGAMOS NO NOSSO VALOR FINAL!

12/06/2024 10:11:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 066: Certo, obrigada pelo retorno.

12/06/2024 10:34:38 LANCE STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 066)

44.997,00

12/06/2024 12:46:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

12/06/2024 12:48:43 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passará a ser analisados.

13/06/2024 14:47:51 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

13/06/2024 14:48:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

13/06/2024 14:55:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/06/2024 15:10:43 EM ADJUDICAÇÃO

20/06/2024 08:44:15 ADJUDICADO

**LOTE 9 - ADJUDICADO**  
**Sistema de Gerenciamento**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:
<p>Descrição: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE INSCRIÇÃO, RESULTADOS: SISTEMA ADEQUADO PARA O ACOMPANHAMENTO DE TABELA, RESULTADOS DE JOGOS, CLASSIFICAÇÃO, BOLETINS, REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO, PRODUÇÃO DE TABELAS, SÚMULAS. A CONVENIENTE É RESPONSÁVEL POR TODA OPERAÇÃO DO SISTEMA (POR UM PERÍODO DE 90 DIAS), ALÉM DE: IDENTIFICAR SE O ATLETA JÁ ATINGIU O LIMITE DE INSCRIÇÕES EM MODALIDADES E PROVAS (01 COLETIVA E 03 INDIVIDUAIS); IDENTIFICAR A REGIÃO QUE A ESCOLA PERTENCE; ALOCAR O ATLETA DE FORMA CORRETA DENTRO DA MODALIDADE, CATEGORIA E GÊNERO, RESPEITANDO O ANO BASE; IDENTIFICAR OS ATLETAS DESTAQUES, TAIS COMO: ARTILHEIRO, MAIOR CESTINHA, MAIOR CESTINHA DE 03 PONTOS, ETC.; IDENTIFICAR SE O ATLETA ESTÁ IMPOSSIBILITADO DE PARTICIPAR DOS JOGOS (ATLETA PENALIZADO E/OU "ESTOURADO"); GERAR UM RANKING DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PREMIAÇÕES RECEBIDAS, ANALISAR REGULAMENTO; IDENTIFICAR E LIMITAR A QUANTIDADE DE ATLETAS A SEREM INSCRITOS POR MODALIDADE; IDENTIFICAR A QUANTIDADE E QUAIS ESCOLAS INSCRITAS NAS MODALIDADES, CATEGORIAS E GÊNEROS; E, IDENTIFICAR A QUANTIDADE DE ESCOLAS E ATLETAS INSCRITOS.</p>			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 24.300,00	Valor Total: 72.900,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STENIO PIERRE COSTA SILVA	133 28.027.121/0001-46	115.875,00	72.900,00		Sim
2 D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E	096 28.800.338/0001-47	115.875,00	77.000,00	5,62	Sim
3 VENUS SERVIÇOS E	082 32.744.002/0001-81	115.875,00	84.000,00	9,09	Sim
4 AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E	146 22.853.186/0001-64	115.875,00	92.000,00	9,52	Sim
5 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	080 04.433.214/0001-02	115.875,00	110.079,00	19,65	Sim
6 JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E	049 14.909.605/0001-04	115.875,00	115.000,00	4,47	Sim
7 VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	031 10.560.303/0001-12	115.875,00	115.875,00	0,76	Sim
8 CONSTRUTORA LIMP.URB	063 40.014.017/0001-12	115.875,00	115.875,00	0,00	Sim



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 11450

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

9 JMX CONSTRUTORA LTDA	121	36.515.420/0001-58	115.875,00	115.875,00	0,00	Sim
10 INSTITUTO DE SABERES E FAZERES	040	17.122.830/0001-94	115.875,00	115.875,00	0,00	Não
11 RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME	024	05.652.043/0001-75	115.875,00	115.875,00	0,00	Sim
12 CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME	087	14.837.286/0001-79	115.875,00	115.875,00	0,00	Sim
13 ESC - PRE VESTIBULAR,	088	08.817.032/0001-96	115.875,00	115.875,00	0,00	Sim
14 JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME	010	01.771.703/0001-86	115.875,00	115.875,00	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

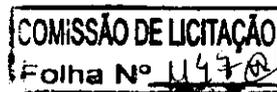
**MOVIMENTOS DO LOTE**

03/06/2024 12:10:31	<b>PUBLICADO</b>		
03/06/2024 17:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
12/06/2024 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
12/06/2024 09:31:07	<b>DISPUTA</b>		
12/06/2024 09:31:07	<b>LANCE</b>	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	115.875,00
12/06/2024 09:31:07	<b>LANCE</b>	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	115.875,00
12/06/2024 09:31:07	<b>LANCE</b>	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	115.875,00
12/06/2024 09:31:07	<b>LANCE</b>	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 080)	115.875,00
12/06/2024 09:31:07	<b>LANCE</b>	JMX CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 121)	115.875,00
12/06/2024 09:31:07	<b>LANCE</b>	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 133)	115.875,00
12/06/2024 09:31:07	<b>LANCE</b>	CONSTRUTORA LIMP.URB (PARTICIPANTE 063)	115.875,00
12/06/2024 09:31:07	<b>LANCE</b>	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 024)	115.875,00
12/06/2024 09:31:07	<b>LANCE</b>	VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 031)	115.875,00
12/06/2024 09:31:07	<b>LANCE</b>	INSTITUTO DE SABERES E FAZERES (PARTICIPANTE 040)	115.875,00
12/06/2024 09:31:07	<b>LANCE</b>	CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME (PARTICIPANTE 087)	115.875,00
12/06/2024 09:31:07	<b>LANCE</b>	JOSE DEVANILTON SOARES EIRELI ME (PARTICIPANTE 010)	115.875,00
12/06/2024 09:31:07	<b>LANCE</b>	ESC - PRE VESTIBULAR, PREPARATORIO PARA CONCURSOS E CURSOS	115.875,00
12/06/2024 09:31:07	<b>LANCE</b>	D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	115.875,00
12/06/2024 09:34:35	<b>LANCE</b>	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 080)	115.800,00
12/06/2024 09:35:16	<b>LANCE</b>	D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	115.799,00
12/06/2024 09:36:58	<b>LANCE</b>	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 080)	115.790,00
12/06/2024 09:38:04	<b>LANCE</b>	D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	115.769,00
12/06/2024 09:39:09	<b>LANCE</b>	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 080)	115.765,00
12/06/2024 09:39:34	<b>LANCE</b>	D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	115.760,00
12/06/2024 09:41:09	<b>LANCE</b>	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 080)	115.755,00
12/06/2024 09:41:20	<b>LANCE</b>	D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	115.754,00
12/06/2024 09:43:02	<b>LANCE</b>	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	100.000,00
12/06/2024 09:43:03	<b>LANCE</b>	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 080)	115.753,00
12/06/2024 09:43:06	<b>LANCE</b>	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	110.000,00
12/06/2024 09:43:12	<b>LANCE</b>	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	115.000,00
12/06/2024 09:43:22	<b>LANCE</b>	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (PARTICIPANTE 080)	110.079,00
12/06/2024 09:43:33	<b>LANCE</b>	D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.999,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

12/06/2024 09:44:47	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 133)	99.800,00
12/06/2024 09:45:17	LANCE	D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	99.799,00
12/06/2024 09:45:49	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	95.000,00
12/06/2024 09:45:51	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	98.000,00
12/06/2024 09:45:59	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 133)	94.000,00
12/06/2024 09:46:01	LANCE	D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	94.999,00
12/06/2024 09:46:07	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
12/06/2024 09:46:14	LANCE	D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	93.999,00
12/06/2024 09:50:07	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
12/06/2024 09:50:07	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 146			
12/06/2024 09:50:07	<b>FECHADO 1</b>		
12/06/2024 09:50:37	LANCE	VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	84.000,00
12/06/2024 09:50:43	LANCE	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	92.000,00
12/06/2024 09:50:46	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 133)	73.000,00
12/06/2024 09:53:24	LANCE	D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	77.000,00
12/06/2024 09:55:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é STENIO PIERRE COSTA SILVA			
12/06/2024 09:55:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/06/2024 09:55:08	<b>HABILITAÇÃO</b>		
12/06/2024 10:09:33	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 133: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
12/06/2024 10:09:41	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 133: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
12/06/2024 10:11:11	<b>MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 133)</b>		
BOM DIA, SIM! VALOR FINAL 72.900,00			
12/06/2024 10:13:23	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 133: Certo, neste caso, requisitamos que seja ofertado novo lance no valor de R\$ 72.900,00, junto a plataforma eletrônica.			
12/06/2024 10:14:23	LANCE	STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 133)	72.900,00
12/06/2024 10:14:38	<b>MENSAGEM STENIO PIERRE COSTA SILVA (PARTICIPANTE 133)</b>		
FEITO!			
12/06/2024 10:16:35	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 133: Certo, obrigada pelo retorno.			
12/06/2024 12:47:03	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
12/06/2024 12:48:50	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passará a ser analisados.			
13/06/2024 14:48:29	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
A proposta final da empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
13/06/2024 14:48:42	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
13/06/2024 14:55:43	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**13/06/2024 15:01:19 RECURSO MANIFESTADO** D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA

Manifesto interesse recursal, tendo em vista que a empresa, não apresentou atestado que comprove prestação de serviços nesse objeto a ser contratado.

**13/06/2024 15:10:43 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**13/06/2024 15:19:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

**13/06/2024 15:19:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

**13/06/2024 15:19:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

**13/06/2024 15:20:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

**13/06/2024 15:20:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que o prazo para a apresentação das razões dos recursos começou a contar às 15h10min43seg, do dia 13 de junho de 2024.

**19/06/2024 00:00:12 EM ADJUDICAÇÃO**

**19/06/2024 09:39:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que não foram apresentadas as razões dos recursos, manifestado por parte das empresas D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA.

**20/06/2024 08:44:15 ADJUDICADO**

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1148

# MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.28.2  
Processo Administrativo Nº 2024.05.28.2  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA  
Data de Publicação: 03/06/2024 12:10:31

TOTAL DO PROCESSO: 1.006.613,50

**STENIO PIERRE COSTA SILVA** 28.027.121/0001-46 856.447,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 220.550,00 Total: 220.550,00

Item: 1 Unidade: Serv. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 40 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 01 MESARIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).

Quantidade: 600 Val. Ref.: 292,96 Valor Unit.: 130,00 Total Item: 78.000,00

Item: 2 Unidade: Serv. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 60 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 02 MESARIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).

Quantidade: 110 Val. Ref.: 260,33 Valor Unit.: 95,00 Total Item: 10.450,00

Item: 3 Unidade: Serv. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 3 SETS EM MELHOR DE 2 (SEM TEMPO DETERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO, 02 JUIZES DE LINHA E 02 MESARIO/APONTADORES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).

Quantidade: 150 Val. Ref.: 255,00 Valor Unit.: 120,00 Total Item: 18.000,00

Item: 4 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (PISTA E CAMPO): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE CORRIDA DE PISTA, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO, EQUIPE COMPOSTA POR 40 PROFISSIONAIS, SENDO 01 DIRETOR DE COMPETIÇÃO, 01 ARBITRO GERAL DE PISTA, 01 ARBITRO GERAL DE CAMPO, 01 ARBITRO DE PARTIDA, 01 ARBITRO AUXILIAR DE PARTIDA, 01 ARBITRO CHEFE DE CRONOMETRAGEM, 08 ARBITROS CRONOMETRISTA, 05 ARBITROS PARA PROVAS DE SALTO (EM DISTÂNCIA, TRIPLO, ALTURA E COM VARA), 05 ARBITROS PARA PROVAS DE ARREMESSOS (PESO), 05 ARBITROS DE LANÇAMENTOS (DARDO, DISCO E MARTELO), 01 ARBITRO CHEFE DE SECRETARIA, 05 ARBITROS AUXILIARES DA SECRETARIA, 02 ÁRBITROS DE CÂMERA DE CHAMADA E 05 STAFFS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Quantidade: 3 Val. Ref.: 4.487,50 Valor Unit.: 2.800,00 Total Item: 8.400,00

Item: 5 Unidade: Serv. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEVÔLEI: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTVOLEI (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).

Quantidade: 60 Val. Ref.: 260,00 Valor Unit.: 150,00 Total Item: 9.000,00

Item: 6 Unidade: Serv. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CÂMBIO SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE CAMBIO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).

Quantidade: 60 Val. Ref.: 260,00 Valor Unit.: 100,00 Total Item: 6.000,00

Item: 7 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA XADREZ, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ, EQUIPE COMPOSTA POR 8 ÁRBITROS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

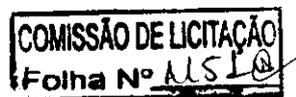
Quantidade: 3 Val. Ref.: 3.312,50 Valor Unit.: 1.500,00 Total Item: 4.500,00

Item: 8 Unidade: Serv. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE PRAIA (BEACH VOLLEY): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL DE PRAIA OU BEACH VOLLEY (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 2 SETS DE 21 PONTOS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).

Quantidade: 130 Val. Ref.: 216,00 Valor Unit.: 110,00 Total Item: 14.300,00

Item: 9 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Quantidade: 3 Val. Ref.: 3.315,80 Valor Unit.: 1.200,00 Total Item: 3.600,00

Item: 10 Unidade: Serv. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL NA MODALIDADE TRADICIONAL 5X5: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETEBOL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 4 PERIODOS DE 10 MINUTOS, CONFORME REGRA FIBA (MAIS 5 MINUTOS DE PRORROGAÇÃO EM CASO DE EMPATE, ATÉ QUE AJA UM VENCEDOR), EQUIPE COMPOSTA POR 07 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL E 02 ARBITROS AUXILIARES, 02 MESARIO, 01 CRONOMETRISTA E 01 OPERADOR DE 24 SEGUNDOS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).

Quantidade: 130 Val. Ref.: 260,00 Valor Unit.: 120,00 Total Item: 15.600,00

Item: 11 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, EQUIPE COMPOSTA POR 02 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL E 01 ÁRBITRO AUXILIAR. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Quantidade: 3 Val. Ref.: 2.275,00 Valor Unit.: 1.000,00 Total Item: 3.000,00

Item: 12 Unidade: Serv. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA (FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS OFICIAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES DE LINHA DE FUNDO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).

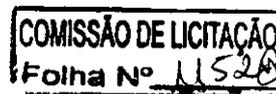
Quantidade: 110 Val. Ref.: 248,75 Valor Unit.: 110,00 Total Item: 12.100,00

Item: 13 Unidade: Serv. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 80 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 40 MINUTOS, MAIS ACRESCIMOS NECESSÁRIOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 QUARTO ARBITRO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).

Quantidade: 100 Val. Ref.: 457,80 Valor Unit.: 180,00 Total Item: 18.000,00

Item: 14 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDÔ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Quantidade: 3 Val. Ref.: 2.637,50 Valor Unit.: 1.100,00 Total Item: 3.300,00

Item: 15 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Quantidade: 3 Val. Ref.: 3.387,50 Valor Unit.: 1.400,00 Total Item: 4.200,00

Item: 16 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SKATE NA MODALIDADE STREET: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA SKATE (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE STREET, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE SKATE, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 HEAD JUDGE E 02 JUÍZES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.275,00 Valor Unit.: 800,00 Total Item: 1.600,00

Item: 17 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BADMINTON, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 01 JUÍZ DE SERVIÇO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Quantidade: 3 Val. Ref.: 2.275,00 Valor Unit.: 1.000,00 Total Item: 3.000,00

Item: 18 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA WRESTLING: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA WRESTLING (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Quantidade: 3 Val. Ref.: 3.387,50 Valor Unit.: 1.100,00 Total Item: 3.300,00

Item: 19 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO, EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITROS GERAIS, 01 JUÍZ DE NADO E 05 CRONOMETRISTAS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Quantidade: 3 Val. Ref.: 3.400,00 Valor Unit.: 1.400,00 Total Item: 4.200,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 110 Lance: 280.000,00 **Total: 280.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: KIT DE LANCHES OPÇÃO 01: FORNECIMENTO DE LANCHES COMPOSTO POR 01 (UMA) BEBIDA E 01 (UM) SANDUÍCHE. BEBIDA: SENDO 01 (UM) SUCO (CAIXINHA DE SUCO DE 200ML, SABORES DIVERSOS) SANDUÍCHE: SENDO 01 (UM) MISTO QUENTE COMPOSTO DE 02 (DUAS) FATIAS DE PÃO INTEGRAL (SEM CASCA), COM 02 (DUAS) FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA, 02 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO DE PERU OU SUÍNO, SEM CAPA DE GORDURA OU CHESTER; OU 01 (UM) CACHORRO QUENTE COMPOSTO DE PÃO (TIPO HOT DOG), 01 (UMA) SALSICHA DE FRANGO OU SUÍNO, MOLHO DE TOMATE E BATATA PALHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, GARANTINDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE HIGIENE. O KIT LANCHE OFERTADO DEVE ESTAR COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, VARIANDO OS SABORES CASO O EVENTO DURE MAIS DE 01 (UM) DIA. OS SUCOS DEVERÃO SER ARMAZENADO EM ISOPORES COM GELO. A EMPRESA DEVE FORNECER COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS (UNIDADE = PESSOA), SENDO RESPONSÁVEL, AINDA, POR TODA A LOGÍSTICA DE ENTREGA NAS LOCALIDADES DESIGNADAS PELA EQUIPE, ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS.

Quantidade: 56.000 Val. Ref.: 11,15 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 280.000,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 082 Lance: 69.000,00 **Total: 69.000,00**

Item: 1 Unidade: Serv. Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA OS FESTEJOS DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO DO JEJUNOS 2023, ORNAMENTAÇÃO DEVE CONTER 04 ARCOS COM 04 METROS DE ALTURA COM NO MÍNIMO 30 MIL BALÕES EM CORES ESCOLHIDAS PELA SEDUC, 10 FAIXAS EM TECIDOS FLUTUANTES MEDINDO 10 METROS POR 1 METRO E MEIO (COMPRIMENTO X LARGURA) ORNAMENTANDO ENTORNOS DO GINÁSIO, ARQUIBANCADAS E TETO DA QUADRA PRINCIPAL NAS CORES E LOCAIS A SER FIXADO CONFORME ESCOLHA DA SEDUC, 06 BOLAS GIGANTES DE VINIL NAS CORES E LOCAIS A SER FIXADO CONFORME ESCOLHA DA SEDUC, SALIENTAMOS QUE OS BALÕES DOS ARCOS DEVEM SER TROCADOS PARA A CERIMONIA DE ENCERRAMENTO DOS JOGOS, TODA ORNAMENTAÇÃO DEVE ESTÁ MONTADA ATÉ 04 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, NO SERVIÇO DEVE ESTÁ INCLUSO TODO O MATERIAL A SER USADO E A MÃO-DE-OBRA.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 30.625,00 Valor Unit.: 13.500,00 Total Item: 27.000,00

Item: 2 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE DESING, VÍDEO MAKER E FOTÓGRAFO: SERVIÇO DE MÍDIA PARA ACOMPANHAMENTO DO JEJUNO'S 2024, POR TODA SUA EXTENSÃO, EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS NO EVENTO, GARANTINDO A AMPLA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS. EQUIPE COMPOSTA POR 03 PESSOAS. O EQUIPAMENTO TÉCNICO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO É DE RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).

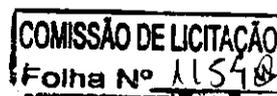
Quantidade: 30 Val. Ref.: 2.362,50 Valor Unit.: 1.400,00 Total Item: 42.000,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 066 Lance: 169.000,00 **Total: 169.000,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA – EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS DURANTE O EVENTO DOS JEJUNO'S 2024, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DOS JOGOS, GARANTINDO A LIMPEZA E HIGIENE DOS LOCAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).

Quantidade: 90 Val. Ref.: 630,00 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 36.000,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 2      Unidade: UND      Marca: Serviço      Modelo:  
Descrição: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO COM EQUIPE RESPONSÁVEL PELA LOGÍSTICA DOS JOGOS, FISCALIZAÇÃO DOS AMBIENTES ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS, CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS LANCHES, EQUIPE COMPOSTA POR 10 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).

Quantidade: 40      Val. Ref.: 3.400,00      Valor Unit.: 1.500,00      Total Item: 60.000,00

Item: 3      Unidade: UND      Marca: Serviço      Modelo:  
Descrição: SERVIÇO DE CAPATAZIA – TENDO EM VISTA A DIMENSÃO DOS JOGOS E A NECESSIDADE OPERACIONAL PARA QUESTÕES DE ORGANIZAÇÃO MAIS URGENTES. EXEMPLO: MONTAGEM DE LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COLOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS (REDES, SARRAFOS, DISCIPLINADORES, CADEIRAS, BANNERS, FAIXAS, TENDAS), SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DANIFICADOS, AGUAMENTO DA QUADRA DE AREIA NAS ETAPAS, ENFIM, ATIVIDADES NÃO PROGRAMADAS, MAS QUE ACONTECEM EM UM EVENTO DESSA MAGNITUDE, E NECESSITA DE UMA PRONTA RESPOSTA PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA, EQUIPE COMPOSTA DE 03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).

Quantidade: 90      Val. Ref.: 566,50      Valor Unit.: 300,00      Total Item: 27.000,00

Item: 4      Unidade: UND      Marca: Serviço      Modelo:  
Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA – ALÉM DO ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. DIVULGAR A RESPEITO DO EVENTO, DA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS EM UM LOCAL, PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE UMA COMPETIÇÃO ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS, JUSTIFICA-SE A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA E SOCIAL DOS ENVOLVIDOS. OS OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEGURANÇA PRIVADA ENVOLVEM: CONTROLE DOS ACESSOS AOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, LOCAIS DE ALIMENTAÇÃO, COMPORTAMENTO DE TORCEDORES, PROTEÇÃO À ARBITRAGEM, INTERLOCUÇÃO COM A SEGURANÇA PÚBLICA, EQUIPE COMPOSTA POR 03 SEGURANÇAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).

Quantidade: 100      Val. Ref.: 687,50      Valor Unit.: 460,00      Total Item: 46.000,00

**LOTE 8**      Quant.: 1      Num: 066      Lance: 44.997,00      Total: 44.997,00

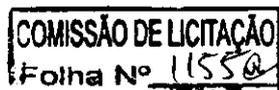
Item: 1      Unidade: DIÁRIA      Marca: Serviço      Modelo:  
Descrição: SERVIÇO DE SAÚDE: SERVIÇO DE SAÚDE A SER PRESTADO POR TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOS JEJUNO'S 2024, POR TODA SUA EXTENSÃO, EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS NO EVENTO, GARANTINDO O PRONTO ATENDIMENTO DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO EM CASO DE EVENTUAIS INCIDENTES. EQUIPE COMPOSTA POR 04 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).

Quantidade: 30      Val. Ref.: 2.400,00      Valor Unit.: 1.499,90      Total Item: 44.997,00

**LOTE 9**      Quant.: 1      Num: 133      Lance: 72.900,00      Total: 72.900,00

Item: 1      Unidade: MÊS      Marca: Serviço      Modelo:  
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE INSCRIÇÃO, RESULTADOS: SISTEMA ADEQUADO PARA O ACOMPANHAMENTO DE TABELA, RESULTADOS DE JOGOS, CLASSIFICAÇÃO, BOLETINS, REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO, PRODUÇÃO DE TABELAS, SÚMULAS. A CONVENIENTE É RESPONSÁVEL POR TODA OPERAÇÃO DO SISTEMA (POR UM PERÍODO DE 90 DIAS), ALÉM DE: IDENTIFICAR SE O ATLETA JÁ ATINGIU O LIMITE DE INSCRIÇÕES EM MODALIDADES E PROVAS (01 COLETIVA E 03 INDIVIDUAIS); IDENTIFICAR A REGIÃO QUE A ESCOLA PERTENCE; ALOCAR O ATLETA DE FORMA CORRETA DENTRO DA MODALIDADE, CATEGORIA E GÊNERO, RESPEITANDO O ANO BASE; IDENTIFICAR OS ATLETAS DESTAQUES, TAIS COMO: ARTILHEIRO, MAIOR CESTINHA, MAIOR CESTINHA DE 03 PONTOS, ETC.; IDENTIFICAR SE O ATLETA ESTÁ IMPOSSIBILITADO DE PARTICIPAR DOS JOGOS (ATLETA PENALIZADO E/OU "ESTOURADO"); GERAR UM RANKING DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PREMIAÇÕES RECEBIDAS, ANALISAR REGULAMENTO; IDENTIFICAR E LIMITAR A QUANTIDADE DE ATLETAS A SEREM INSCRITOS POR MODALIDADE; IDENTIFICAR A QUANTIDADE E QUAIS ESCOLAS INSCRITAS NAS MODADELIDADES, CATEGORIAS E GÊNEROS; E, IDENTIFICAR A QUANTIDADE DE ESCOLAS E ATLETAS INSCRITOS.

Quantidade: 3      Val. Ref.: 38.625,00      Valor Unit.: 24.300,00      Total Item: 72.900,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**WPPT CONFECÇÕES LTDA** 45.438.114/0001-56 74.514,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 132 Lance: 74.514,00 **Total: 74.514,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MEDALHA FUNDIDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 60X60MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE LOGOMARCA DO JEJUNO'S ESPESSURA DE 2MM. SUPORTE PARA FITA COM 3,0 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR: PRATA, COM 3,0 CM DE LARGURA. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER VICE CAMPEÃO REGIONAL.

Quantidade: 2.410 Val. Ref.: 12,15 **Valor Unit.: 4,40** Total Item: 10.604,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MEDALHA FUNDIDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60X60MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE LOGOMARCA DO JEJUNO'S, ESPESSURA DE 2MM. SUPORTE PARA FITA COM 03 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR: DOURADA, COM 03 CM DE LARGURA. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO REGIONAL.

Quantidade: 2.410 Val. Ref.: 12,15 **Valor Unit.: 4,40** Total Item: 10.604,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, CONFORME LOGO MARCA DO JEJUNO'S EM ANEXO, COM 35 MM DE DIÂMETRO. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR LARANJA COM 2,5 CM DE LARGURA.

Quantidade: 1.112 Val. Ref.: 13,42 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 6.672,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 90 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO CONFORME LOGO MARCA DO JEJUNO'S EM ANEXO, COM 45 MM DE DIÂMETRO. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 3 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR DOURADA COM 3 CM DE LARGURA.

Quantidade: 1.112 Val. Ref.: 15,62 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 12.232,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MEDALHA FUNDIDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60X60MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE LOGOMARCA DO PARAJEJUNO'S, ESPESSURA DE 2MM. SUPORTE PARA FITA COM 3CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR DOURADA, COM 03CM DE LARGURA. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO REGIONAL

Quantidade: 700 Val. Ref.: 12,15 **Valor Unit.: 4,40** Total Item: 3.080,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, CONFORME LOGO MARCA DO JEJUNO'S EM ANEXO, COM 35 MM DE DIÂMETRO. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR CINZA COM 2,5 CM DE LARGURA.

Quantidade: 1.112 Val. Ref.: 14,42 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 6.672,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER TERCEIRO LUGAR E AS MODALIDADE COLETIVAS.

Quantidade: 35 Val. Ref.: 115,78 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 2.800,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 40 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO E AS MODALIDADE COLETIVAS.

Quantidade: 35 Val. Ref.: 217,60 Valor Unit.: 130,00 Total Item: 4.550,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 01 M DE ALTURA, 40 CM DE LARGURA, 14 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 50 CM DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA SEDUC.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.098,00 Valor Unit.: 1.700,00 Total Item: 1.700,00

Item: 10 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 15 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. PREMIAÇÕES DESTAQUES NAS MODALIDADES COLETIVAS.

Quantidade: 90 Val. Ref.: 135,00 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 6.750,00

Item: 11 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 70 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 12 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 40 CM DE COMPRIMENTO 20 CM DE LARGURA E 12 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC, NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO DAS CATEGORIAS SUB 12, SUB 15 E SUB 18.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 790,00 Valor Unit.: 500,00 Total Item: 1.500,00

Item: 12 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 15 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE REANGULAR DE 30 CM COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA. COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. PREMIAÇÕES DESTAQUES NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS.

Quantidade: 16 Val. Ref.: 135,00 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 1.200,00

Item: 13 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 30 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER VICE CAMPEÃO E AS MODALIDADE COLETIVAS.

Quantidade: 35 Val. Ref.: 237,40 Valor Unit.: 120,00 Total Item: 4.200,00

Item: 14 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 50 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 08 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA E 08 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA SEDUC, NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER TERCEIRO LUGAR DAS CATEGORIAS SUB 12, SUB 15 E SUB 18.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 615,00 Valor Unit.: 250,00 Total Item: 750,00

Item: 15 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO 60 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 10 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA E 10 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA SEDUC, NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER VICE CAMPEÃO DAS CATEGORIAS SUB 12, SUB 15 E SUB 18.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 738,50 Valor Unit.: 400,00 Total Item: 1.200,00

**GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 32.371.840/0001-57 66.652,50**  
**EIRELI ME**

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 102 Lance: 66.652,50 **Total: 66.652,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: BANDEIRAS DE MÃO PERSONALIZADAS COM A LOGO DE JEJUNO'S EM UMA DAS FACES E A LOGO DO MUNICÍPIO NA OUTRA FACE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 20X30CM / HASTE DE 30CM EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE QUE SUPORTE A BANDEIRA.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 23,50 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 16.000,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: BANNER – LONA, IMPRESSÃO A CORES, COM DIMENSÕES 4X3M APROXIMADAMENTE. ACABAMENTO COM CANALETAS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE E DOS JEJUNO'S.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 1.262,00 Valor Unit.: 700,00 Total Item: 5.600,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: BANNERS SINALIZADORES PARA PÓRTICO DE ENTRADA 8MX4M: CONFECCIONADOS EM LONA, IMPRESSOS EM CORES (CONFORME ARTES FORNECIDAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS (02), E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA (01).

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.260,00 Valor Unit.: 1.800,00 Total Item: 3.600,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: BANNERS – LONA PARA GRID 2X2: IMPRESSÃO EM CORES (CONFORME ARTES FORNECIDAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 2X2M APROXIMADAMENTE, PARA COMPOR ESTRUTURA METÁLICA (GRID 2MX2M).

Quantidade: 10 Val. Ref.: 356,00 Valor Unit.: 300,00 Total Item: 3.000,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: BANNERS – LONA PARA GRID 12X8: IMPRESSÃO EM CORES (CONFORME ARTE FORNECIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 12X8M APROXIMADAMENTE, PARA COMPOR ESTRUTURA METÁLICA (GRID 12MX8M).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.274,00 Valor Unit.: 4.830,50 Total Item: 4.830,50

Item: 6 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

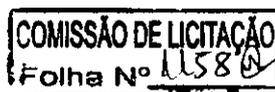
Descrição: CAMISA DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.

Quantidade: 70 Val. Ref.: 45,58 Valor Unit.: 26,00 Total Item: 1.820,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CAMISA DA ARBITRAGEM DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR PRETA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 44,78 Valor Unit.: 26,00 Total Item: 2.600,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 8	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMISA DA ARBITRAGEM DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR AMARELO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 44,78	Valor Unit.: 26,00	Total Item: 2.600,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMISA DE APOIO DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR AZUL, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 44,78	Valor Unit.: 26,00	Total Item: 2.600,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMISA DE AUTORIDADES DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR VERDE NEON, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 45,58	Valor Unit.: 26,00	Total Item: 1.560,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMISA DOS PROFESSORES DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR LARANJA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 46,20	Valor Unit.: 26,00	Total Item: 5.200,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMISA PARA O FESTIVAL PARAJEJUNO'S - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 44,38	Valor Unit.: 26,00	Total Item: 7.800,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL EM PVC IMPRESSÃO 4X0 COR, FORMATO 15 X 10 CM, 01 FURO, PRENDEDOR DE AÇO COM FITA DE CETIM COM IMPRESSÃO COLORIDA, CONFORME ARTE DA SEDUC.			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 14,58	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 2.000,00
Item: 14	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FAIXAS – LONA COM IMPRESSÃO A CORES, ESTRUTURA EM METALON DE DIMENSÕES 1M X 3M (ALTURA X COMPRIMENTO) APROXIMADAMENTE, COM BASE PARA SUSTENTAÇÃO EM SOLO, COM A LOGOMARCA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, LOGOMARCA DOS JEJUNO'S.			
Quantidade: 14	Val. Ref.: 550,00	Valor Unit.: 308,00	Total Item: 4.312,00
Item: 15	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FICHAS DE ALIMENTAÇÃO (1000 UNIDADES DE CADA COR – AZUL, VERDE, BRANCA, AMARELA E LARANJA) FICHAS DE ALIMENTAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÉ, MEDINDO 5CM X 5CM, ENTREGUES CORTADAS E SEPARADAS POR CORES, CONFORME ARTE ENVIADA JUNTO COM A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,63	Valor Unit.: 0,25	Total Item: 1.250,00
Item: 16	Unidade: UND	Marca: Serviço	Modelo:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1159

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: FUNDO DE LONA – LONA DE 3X2M (COMPRIMENTO X ALTURA) COM "SEJA BEM VINDO". DEVERÁ SER INSTALADO COM BOX TRUSS (ESPECIFICADO NO ITEM 15.17.2.1) NA ENTRADA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO. COM LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNO'S 2024

Quantidade: 1 Val. Ref.: 480,00 Valor Unit.: 440,00 Total Item: 440,00

Item: 17 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL EM PVC IMPRESSÃO COLORIDA, FORMATO 40 X 20 CM, CONTENDO O NOME DE CADA ESCOLA PARTICIPANTE, CONFORME ARTE DA SEDUC.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 21,00 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 1.440,00

**VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA** 32.744.002/0001-81 9.000,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 008 Lance: 9.000,00 **Total: 9.000,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Serviço Modelo:

Descrição: BLIMP – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM FORMATO DE BALÕES FIXADOS COM SUPORTE METÁLICO PRÓPRIO OU, NA FALTA DESTA, COM CABOS DE AÇO, NA ÁREA DO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO. COM LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNO'S 2024. (06 BLIMPS POR DIA).

Quantidade: 2 Val. Ref.: 9.611,53 Valor Unit.: 4.500,00 Total Item: 9.000,00

  
PREGOEIRO: LARA PEREIRA DE SOUSA



## - TERMO DE JULGAMENTO -

### **Pregão N° 2024.05.28.2**

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 087/2024, de 25 de Janeiro de 2024, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final do Pregão N° 2024.05.28.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO L inscrito no CNPJ nº 32.371.840/0001-57 classificado(a) no(s) Lote 03 - Materiais Gráficos, no valor global de R\$ 66.652,50 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado(a) no(s) Lote 01 - Serviço de Arbitragem, no valor global de R\$ 220.550,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e cinquenta reais), Lote 04 - Alimentação, no valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), Lote 07 - Serviço de Capatazia, Segurança e Limpeza, no valor global de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), Lote 05 - Serviço de Decoração e Mídia, no valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), Lote 08 - Serviço de Saúde, no valor global de R\$ 44.997,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais), Lote 09 - Sistema de Gerenciamento, no valor global de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil novecentos reais), VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.744.002/0001-81 classificado(a) no(s) Lote 06 - Serviço Locação, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e WPPT CONFECÇÕES LTDA ME



inscrito no CNPJ nº 45.438.114/0001-56 classificado(a) no(s) Lote 02 - Medalhas e Troféus, no valor global de R\$ 74.514,00 (setenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar ao(à) Exmo.(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Márcia Pereira da Silva Franca, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de junho de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Iara Pereira de Sousa	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2024.05.28.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO L inscrito no CNPJ nº 32.371.840/0001-57 classificado(a) no(s) Lote 03 - Materiais Gráficos, no valor global de R\$ 66.652,50 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado(a) no(s) Lote 01 - Serviço de Arbitragem, no valor global de R\$ 220.550,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e cinquenta reais), Lote 04 - Alimentação, no valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), Lote 07 - Serviço de Capatazia, Segurança e Limpeza, no valor global de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), Lote 05 - Serviço de Decoração e Mídia, no valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), Lote 08 - Serviço de Saúde, no valor global de R\$ 44.997,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais), Lote 09 - Sistema de Gerenciamento, no valor global de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil novecentos reais), VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.744.002/0001-81 classificado(a) no(s) Lote 06 - Serviço Locação, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e WPPT CONFECÇÕES LTDA ME inscrito no CNPJ nº 45.438.114/0001-56 classificado(a) no(s) Lote 02 - Medalhas e Troféus, no valor global de R\$ 74.514,00 (setenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais), conforme ata da sessão e mapa de preços.

*Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.*

*Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.*

*Ciência aos interessados.*



*Publique-se.*

*Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 20 de junho de 2024.*

*Márcia Pereira da Silva Franca*  
Márcia Pereira da Silva Franca  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 164

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2024.05.28.2. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO L inscrito no CNPJ nº 32.371.840/0001-57 classificado(a) no(s) Lote 03 - Materiais Gráficos, no valor global de R\$ 66.652,50 (sessenta e seis mil seiscientos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado(a) no(s) Lote 01 - Serviço de Arbitragem, no valor global de R\$ 220.550,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e cinquenta reais), Lote 04 - Alimentação, no valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), Lote 07 - Serviço de Capatazia, Segurança e Limpeza, no valor global de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), Lote 05 - Serviço de Decoração e Mídia, no valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), Lote 08 - Serviço de Saúde, no valor global de R\$ 44.997,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais), Lote 09 - Sistema de Gerenciamento, no valor global de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil novecentos reais), VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.744.002/0001-81 classificado(a) no(s) Lote 06 - Serviço Locação, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e WPPT CONFECÇÕES LTDA ME inscrito no CNPJ nº 45.438.114/0001-56 classificado(a) no(s) Lote 02 - Medalhas e Troféus, no valor global de R\$ 74.514,00 (setenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**Data da Homologação:** 20 de junho de 2024.

DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N.º 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. LUIS BARBOSA DA SILVA, RG N.º 20XXXXXXXXXX21, SSP-CE, INSCRITO NO CPF SOB N.º XXX.481.363-XX DE OUTRO LADO O INSTITUTO DE GESTÃO SOARES, CNPJ: 01.114.904/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JAIRO SOARES DA SILVA, PORTADOR DO CPF XXX.629.813-XX, DENOMINADO CONTRATADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2024 E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2024.

ia-se

CONTRATO N.º 2024.09.18 - SECULT - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2024 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA SELEÇÃO DE ATORES E EXECUÇÃO / CONFECÇÃO DA CIDADE CENOGRÁFICA EM JUAZEIRO DO NORTE-CE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, OBJETO: SELEÇÃO DE ATORES E EXECUÇÃO / CONFECÇÃO DA CIDADE CENOGRÁFICA EM JUAZEIRO DO NORTE-CE, VALOR GLOBAL DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302 13 392 0029 1.037 REALIZAÇÃO DE POLÍTICA DE EDITAIS, ELEMENTO DE DESPESA: CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.39.00. - SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N.º 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. LUIS BARBOSA DA SILVA, RG N.º 20XXXXXXXXXX21, SSP-CE, INSCRITO NO CPF SOB N.º XXX.481.363-XX DE OUTRO LADO O INSTITUTO DE GESTÃO SOARES, CNPJ: 01.114.904/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JAIRO SOARES DA SILVA, PORTADOR DO CPF XXX.629.813-XX, DENOMINADO CONTRATADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2024 E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2024.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida.

Juazeiro do Norte, 15 de maio de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.05.28.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO L inscrito no CNPJ nº 32.371.840/0001-57 classificado(a) no(s) Lote 03 - Materiais Gráficos, no valor global de R\$ 66.652,50 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado(a) no(s) Lote 01 - Serviço de Arbitragem, no valor global de R\$ 220.550,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e cinquenta reais), Lote 04 - Alimentação, no valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), Lote 07 - Serviço de Capatazia, Segurança e Limpeza, no valor global de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), Lote 05 - Serviço de Decoração e Mídia, no valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), Lote 08 - Serviço de Saúde, no valor global de R\$ 44.997,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais), Lote 09 - Sistema de Gerenciamento, no valor global de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil novecentos reais), VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.744.002/0001-81 classificado(a) no(s) Lote 06 - Serviço Locação, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e WPPT CONFECÇÕES LTDA ME inscrito no CNPJ nº 45.438.114/0001-56 classificado(a) no(s) Lote 02 - Medalhas e Troféus, no valor global de R\$ 74.514,00 (setenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 20 de junho de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.06.20.2. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a contratação de serviços a serem prestados na licença de software de licitações e contratos, integrado com o Sistema de Informações Municipais (SIM),

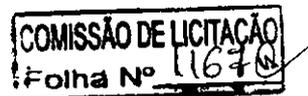
Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/06/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000067/2024 Fonte: BLL Compras



**Objeto:**

Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2069.184,48

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1008.610,50

Itens

Arquivos

Histórico

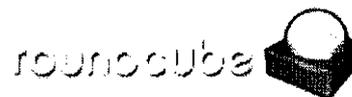
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO, EQUIPE COMPOSTA POR 40 PROFISSIONAIS, SENDO 01 DIRETOR DE COMPETIÇÃO, 01 ARBITRO GERAL DE PISTA, 01 ARBITRO GERAL DE CAMPO, 01 ARBITRO DE PARTIDA, 01 ARBITRO AUXILIAR DE PARTIDA, 01 ARBITRO CHEFE DE CRONOMETRAGEM, 05 ARBITROS CRONOMETRISTA, 05 ARBITROS PARA PROVAS DE SALTO EM DISTANCIA TRIPLO, ALTURA E COM VARA), 05 ARBITROS PARA PROVAS DE ARREMESSOS (PESO), 05 ARBITROS DE LANÇAMENTOS (DARDO, DISCO E MARTELÓ), 01 ARBITRO CHEFE DE SECRETARIA, 05 ARBITROS AUXILIARES DA SECRETARIA, 02 ARBITROS DE CÂMERA DE CHAMADA E 05 STAFFS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO DIÁRIO - 8 HORAS).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 168

5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTVOLEI: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTVOLEI (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO - PARTIDA).	60	R\$ 250,00	R\$ 15.600,00	②
---	--	----	------------	---------------	---

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico N° 2024.05.28.2**  
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para Scosy Empreendimentos <scosyemp@gmail.com>  
Data 21/06/2024 02:42 PM  
Prioridade Mais alta



- CONT STENIO - Pregão Eletrônico N° 2024.05.28.2 - Serviços JEJUNO'S - SEDUC.pdf(~318 KB)

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão N° 2024.05.28.2

Razão Social: STENIO PIERRE COSTA SILVA  
CNPJ: 28.027.121/0001-46  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 780, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2024.05.28.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

**Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência à cláusula 18.8 do Edital Convocatório e cláusula 7.4 do Termo de Referência, que trata da garantia de execução do contrato.**

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

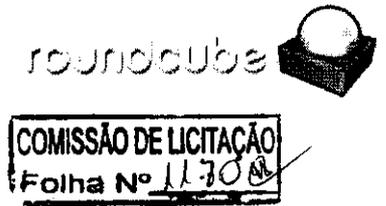
Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações



Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.28.2**  
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para <wpptconfeccoes@gmail.com>  
Data 21/06/2024 02:45 PM  
Prioridade Mais alta



- CONT WPPT - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.28.2 - Serviços JEJUNO'S - SEDUC.pdf(~268 KB)

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2024.05.28.2

Razão Social: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME  
CNPJ: 45.438.114/0001-56  
Endereço: Rua Dr. José Rafael Souza Antunes, n 231/101, Lourdes, Juiz de Fora/MG

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2024.05.28.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

**Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência à cláusula 18.8 do Edital Convocatório e cláusula 7.4 do Termo de Referência, que trata da garantia de execução do contrato.**

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

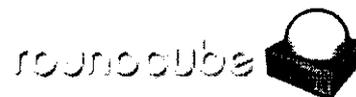
Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

---

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico N° 2024.05.28.2**  
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para <venusentretimentos@gmail.com>  
Data 21/06/2024 02:51 PM  
Prioridade Mais alta



- CONT VENUS - Pregão Eletrônico N° 2024.05.28.2 - Serviços JEJUNO'S - SEDUC.pdf(~242 KB)

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão N° 2024.05.28.2

Razão Social: VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA  
CNPJ: 32.744.002/0001-81  
Endereço: Rua Santino Pereira, 42, Trajano Nogueira, Barro/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2024.05.28.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

**Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência à cláusula 18.8 do Edital Convocatório e cláusula 7.4 do Termo de Referência, que trata da garantia de execução do contrato.**

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

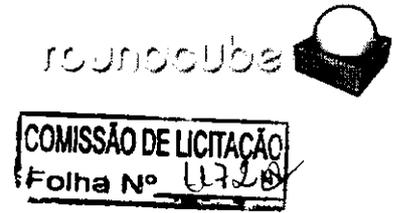
Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.28.2**  
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para gm servicos <gmservicoseireli@gmail.com>  
Data 21/06/2024 02:49 PM  
Prioridade Mais alta



- CONT GM - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.28.2 - Serviços JEJUNO'S - SEDUC.pdf(~271 KB)

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2024.05.28.2

Razão Social: GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO L  
CNPJ: 32.371.840/0001-57  
Endereço: Rua do Seminário, 825 A, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE

☾ Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO L, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2024.05.28.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

**Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência à cláusula 18.8 do Edital Convocatório e cláusula 7.4 do Termo de Referência, que trata da garantia de execução do contrato.**

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1173

STENIO  
PIERRE  
COSTA  
SILVA:035613  
44313

Assinado de forma  
digital por STENIO  
PIERRE COSTA  
SILVA.0356134431  
3  
Dados: 2024.06.21  
16:48:48 -03'00"

**CONTRATO Nº 2024.06.21-0002**

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **STENIO PIERRE COSTA SILVA**, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 780, Limoeiro, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)9666-4475 e E-mail: scosyemp@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.027.121/0001-46 e C.G.F. sob o n.º -, neste ato representada por Stenio Pierre Costa Silva, portador(a) do CPF nº 035.613.443-13, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.05.28.2**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.28.2, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Serviço de Arbitragem						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 80 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 40 MINUTOS, MAIS ACRESCIMOS NECESSÁRIOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 QUARTO ARBITRO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	100	SERV	180,00	18.000,00
0002	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 40 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 01 MESARIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU	Serv.	600	SERV	130,00	78.000,00



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
 CNPJ: 07.974.662/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 11748

	QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).					
0003	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 3 SETS EM MELHOR DE 2 (SEM TEMPO DETERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO, 02 JUIZES DE LINHA E 02 MESARIO/APONTADORES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	150	SERV	120,00	18.000,00
0004	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE PRAIA (BEACH VOLLEY): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL DE PRAIA OU BEACH VOLLEY (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 2 SETS DE 21 PONTOS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	130	SERV	110,00	14.300,00
0005	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEVÔLEI: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTVÔLEI (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	60	SERV	150,00	9.000,00
0006	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CÂMBIO SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE CÂMBIO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ARBITRO, 01 SEGUNDO ARBITRO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	60	SERV	100,00	6.000,00
0007	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL NA MODALIDADE TRADICIONAL 5X5: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETEBOL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 4 PERIODOS DE 10 MINUTOS, CONFORME REGRA FIBA (MAIS 5 MINUTOS DE PRORROGAÇÃO EM CASO DE EMPATE, ATÉ QUE AJA UM VENCEDOR), EQUIPE COMPOSTA POR 07 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL E 02 ARBITROS AUXILIARES, 02 MESARIO, 01	Serv.	130	SERV	120,00	15.600,00



	CRONOMETRISTA E 01 OPERADOR DE 24 SEGUNDOS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).					
0008	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 60 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ARBITROS CENTRAIS, 02 MESARIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	110	SERV	95,00	10.450,00
0009	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDÔ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFICIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	SERV	1.100,00	3.300,00
0010	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	SERV	1.200,00	3.600,00
0011	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SKATE NA MODALIDADE STREET: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA SKATE (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE STREET, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE SKATE, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 HEAD JUDGE E 02 JUÍZES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO	DIÁRIA	2	SERV	800,00	1.600,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ  
CNPJ: 07.974.053/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1176

	DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).					
0012	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (PISTA E CAMPO); SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE CORRIDA DE PISTA, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO, EQUIPE COMPOSTA POR 40 PROFISSIONAIS, SENDO 01 DIRETOR DE COMPETIÇÃO, 01 ARBITRO GERAL DE PISTA, 01 ARBITRO GERAL DE CAMPO, 01 ARBITRO DE PARTIDA, 01 ARBITRO AUXILIAR DE PARTIDA, 01 ARBITRO CHEFE DE CRONOMETRAGEM, 08 ARBITROS CRONOMETRISTA, 05 ARBITROS PARA PROVAS DE SALTO (EM DISTÂNCIA, TRIPLO, ALTURA E COM VARA), 05 ARBITROS PARA PROVAS DE ARREMESSOS (PESO), 05 ARBITROS DE LANÇAMENTOS (DARDO, DISCO E MARTELO), 01 ARBITRO CHEFE DE SECRETARIA, 05 ARBITROS AUXILIARES DA SECRETARIA, 02 ÁRBITROS DE CÂMERA DE CHAMADA E 05 STAFFS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	SERV	2.800,00	8.400,00
0013	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO, EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITROS GERAIS, 01 JUÍZ DE NADO E 05 CRONOMETRISTAS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	SERV	1.400,00	4.200,00
0014	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, EQUIPE COMPOSTA POR 02 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL E 01 ÁRBITRO AUXILIAR. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	SERV	1.000,00	3.000,00
0015	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BADMINTON, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 01 JUÍZ DE SERVIÇO E 01	DIÁRIA	3	SERV	1.000,00	3.000,00



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
 CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 1177

	MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).					
0016	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA (FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS OFICIAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES DE LINHA DE FUNDO E 01 MESARIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	110	SERV	110,00	12.100,00
0017	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA XADREZ, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ, EQUIPE COMPOSTA POR 8 ÁRBITROS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	SERV	1.500,00	4.500,00
0018	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA WRESTLING: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA WRESTLING (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFCIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	SERV	1.100,00	3.300,00
0019	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ARBITRO CENTRAL, 02 ARBITROS AUXILIARES E 01 MESARIO/OFCIAL DE SUMULA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ARBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	SERV	1.400,00	4.200,00
						220.550,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.093/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 11780

Lote : Lote 04 - Alimentação						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	KIT DE LANCHES OPÇÃO 01: FORNECIMENTO DE LANCHES COMPOSTO POR 01 (UMA) BEBIDA E 01 (UM) SANDUÍCHE. BEBIDA: SENDO 01 (UM) SUCO (CAIXINHA DE SUCO DE 200ML, SABORES DIVERSOS) SANDUÍCHE: SENDO 01 (UM) MISTO QUENTE COMPOSTO DE 02 (DUAS) FATIAS DE PÃO INTEGRAL (SEM CASCA), COM 02 (DUAS) FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA, 02 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO DE PERU OU SUÍNO, SEM CAPA DE GORDURA OU CHESTER; OU 01 (UM) CACHORRO QUENTE COMPOSTO DE PÃO (TIPO HOT DOG), 01 (UMA) SALSICHA DE FRANGO OU SUÍNO, MOLHO DE TOMATE E BATATA PALHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, GARANTINDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE HIGIENE. O KIT LANCHE OFERTADO DEVE ESTAR COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, VARIANDO OS SABORES CASO O EVENTO DURE MAIS DE 01 (UM) DIA. OS SUCOS DEVERÃO SER ARMAZENADO EM ISOPORES COM GELO. A EMPRESA DEVE FORNECER COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS (UNIDADE = PESSOA), SENDO RESPONSÁVEL, AINDA, POR TODA A LOGÍSTICA DE ENTREGA NAS LOCALIDADES DESIGNADAS PELA EQUIPE, ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS.	UND	56000	SERV	5,00	280.000,00
						280.000,00

Lote : Lote 07 - Serviço de Capatazia, Segurança e Limpeza						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE CAPATAZIA - TENDO EM VISTA A DIMENSÃO DOS JOGOS E A NECESSIDADE OPERACIONAL PARA QUESTÕES DE ORGANIZAÇÃO MAIS URGENTES. EXEMPLO: MONTAGEM DE LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COLOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS (REDES, SARRAFOS, DISCIPLINADORES, CADEIRAS, BANNERS, FAIXAS, TENDAS), SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DANIFICADOS, AGUAMENTO DA QUADRA DE AREIA NAS ETAPAS, ENFIM, ATIVIDADES NÃO PROGRAMADAS, MAS QUE ACONTECEM EM UM EVENTO DESSA MAGNITUDE, E NECESSITA DE UMA PRONTA RESPOSTA PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA, EQUIPE COMPOSTA DE 03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	90	SERV	300,00	27.000,00
0002	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA - ALÉM DO ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. DIVULGAR A RESPEITO DO EVENTO, DA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS EM UM LOCAL, PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE UMA COMPETIÇÃO ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS. JUSTIFICA-SE A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA E SOCIAL DOS ENVOLVIDOS. OS OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEGURANÇA PRIVADA ENVOLVEM: CONTROLE DOS ACESSOS AOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, LOCAIS DE ALIMENTAÇÃO, COMPORTAMENTO DE TORCEDORES, PROTEÇÃO À ARBITRAGEM, INTERLOCUÇÃO COM A SEGURANÇA PÚBLICA, EQUIPE COMPOSTA POR 03	UND	100	SERV	460,00	46.000,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.978.414/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 179

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0003	SEGURANÇAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS). SERVIÇO DE LIMPEZA – EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS DURANTE O EVENTO DOS JEJUNO'S 2024, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DOS JOGOS, GARANTINDO A LIMPEZA E HIGIENE DOS LOCAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	90	400,00	36.000,00
0004	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO COM EQUIPE RESPONSÁVEL PELA LOGISTICA DOS JOGOS, FISCALIZAÇÃO DOS AMBIENTES ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS, CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS LANCHES, EQUIPE COMPOSTA POR 10 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	40	1.500,00	60.000,00
					<b>169.000,00</b>

**Lote : Lote 05 - Serviço de Decoração e Mídia**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA OS FESTEJOS DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO DO JEJUNOS 2023, ORNAMENTAÇÃO DEVE CONTER 04 ARCOS COM 04 METROS DE ALTURA COM NO MÍNIMO 30 MIL BALÕES EM CORES ESCOLHIDAS PELA SEDUC, 10 FAIXAS EM TECIDOS FLUTUANTES MEDINDO 10 METROS POR 1 METRO E MEIO (COMPRIMENTO X LARGURA) ORNAMENTANDO ENTORNOS DO GINÁSIO, ARQUIBANCADAS E TETO DA QUADRA PRINCIPAL NAS CORES E LOCAIS A SER FIXADO CONFORME ESCOLHA DA SEDUC, 06 BOLAS GIGANTES DE VINIL NAS CORES E LOCAIS A SER FIXADO CONFORME ESCOLHA DA SEDUC, SALIENTAMOS QUE OS BALÕES DOS ARCOS DEVEM SER TROCADOS PARA A CERIMONIA DE ENCERRAMENTO DOS JOGOS, TODA ORNAMENTAÇÃO DEVE ESTÁ MONTADA ATÉ 04 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, NO SERVIÇO DEVE ESTÁ INCLUSO TODO O MATERIAL A SER USADO E A MÃO-DE-OBRA.	Serv.	2	SERV	13.500,00	27.000,00
0002	SERVIÇO DE DESING, VÍDEO MAKER E FOTÓGRAFO: SERVIÇO DE MÍDIA PARA ACOMPANHAMENTO DO JEJUNO'S 2024, POR TODA SUA EXTENSÃO, EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS NO EVENTO, GARANTINDO A AMPLA DIVULGAÇÃO DOS JOGOS. EQUIPE COMPOSTA POR 03 PESSOAS. O EQUIPAMENTO TÉCNICO UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO É DE RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	DIÁRIA	30	SERV	1.400,00	42.000,00
					<b>69.000,00</b>	

**Lote : Lote 08 - Serviço de Saúde**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE SAÚDE: SERVIÇO DE SAÚDE A SER PRESTADO POR TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOS JEJUNO'S 2024, POR TODA SUA EXTENSÃO, EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS NO EVENTO, GARANTINDO O PRONTO ATENDIMENTO DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO EM CASO DE	DIÁRIA	30	SERV	1.499,90	44.997,00

2



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1180

EVENTUAIS INCIDENTES. EQUIPE  
COMPOSTA POR 04 PESSOAS. (UNIDADE =  
DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).

44.997,00

Lote : Lote 09 - Sistema de Gerenciamento						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE INSCRIÇÃO, RESULTADOS: SISTEMA ADEQUADO PARA O ACOMPANHAMENTO DE TABELA, RESULTADOS DE JOGOS, CLASSIFICAÇÃO, BOLETINS, REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO, PRODUÇÃO DE TABELAS, SÚMULAS. A CONVENIENTE É RESPONSÁVEL POR TODA OPERAÇÃO DO SISTEMA (POR UM PERÍODO DE 90 DIAS); ALÉM DE: IDENTIFICAR SE O ATLETA JÁ ATINGIU O LIMITE DE INSCRIÇÕES EM MODALIDADES E PROVAS (01 COLETIVA E 03 INDIVIDUAIS); IDENTIFICAR A REGIÃO QUE A ESCOLA PERTENCE; ALOCAR O ATLETA DE FORMA CORRETA DENTRO DA MODALIDADE, CATEGORIA E GÊNERO, RESPEITANDO O ANO BASE; IDENTIFICAR OS ATLETAS DESTAQUES, TAIS COMO: ARTILHEIRO, MAIOR CESTINHA, MAIOR CESTINHA DE 03 PONTOS, ETC.; IDENTIFICAR SE O ATLETA ESTÁ IMPOSSIBILITADO DE PARTICIPAR DOS JOGOS (ATLETA PENALIZADO E/OU "ESTOURADO"); GERAR UM RANKING DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PREMIAÇÕES RECEBIDAS, ANALISAR REGULAMENTO; IDENTIFICAR E LIMITAR A QUANTIDADE DE ATLETAS A SEREM INSCRITOS POR MODALIDADE; IDENTIFICAR A QUANTIDADE E QUAIS ESCOLAS INSCRITAS NAS MODALIDADES, CATEGORIAS E GÊNEROS; E, IDENTIFICAR A QUANTIDADE DE ESCOLAS E ATLETAS INSCRITOS.	MÊS	3	SERV	24.300,00	72.900,00
						72.900,00

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.



#### CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.039.0000	33903900

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

##### 7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 856.447,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

##### 7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

##### 7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

##### 7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;
- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
  - 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;
- 11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
  - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

11.1.5 - Fraudar o processo;

11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros



permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.



15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Junho de 2024.

  
Márcia Pereira da Silva Franca  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

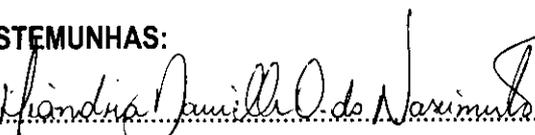
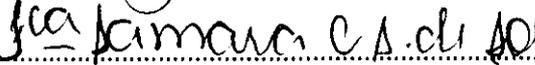
#### CONTRATANTE

STENIO PIERRE Assinado de forma digital  
COSTA por STENIO PIERRE COSTA  
SILVA:03561344313  
Dados: 2024.06.21 16:53:00

SILVA:03561344313

STENIO PIERRE COSTA SILVA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1.  CPF 03614394360  
2.  CPF 835363373-68



**CONTRATO Nº 2024.06.21-0003**

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **WPPT CONFECÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Dr. José Rafael Souza Antunes, n 231/101, Lourdes, Juiz de Fora - MG, Contato: (32)9954-5867 e E-mail: wpptconfeccoes@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.438.114/0001-56 e C.G.F. sob o n.º .-, neste ato representada por Alonso Pereira Tavares, portador(a) do CPF nº 167.856.146-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.05.28.2**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.28.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 02 - Medalhas e Troféus						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 90 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO CONFORME LOGO MARCA DO JEJUNO'S EM ANEXO, COM 45 MM DE DIÂMETRO. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 3 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR DOURADA COM 3 CM DE LARGURA.	UND	1112	REMA	11,00	12.232,00
0002	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, CONFORME LOGO MARCA DO JEJUNO'S EM ANEXO, COM 35 MM DE DIÂMETRO. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR CINZA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UND	1112	REMA	6,00	6.672,00
0003	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, CONFORME LOGO MARCA DO JEJUNO'S EM ANEXO, COM 35 MM DE DIÂMETRO. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR LARANJA COM 2,5 CM DE LARGURA.	UND	1112	REMA	6,00	6.672,00
0004	MEDALHA FUNDIDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60X60MM	UND	2410	CLER	4,40	10.604,00

ALONSO PEREIRA TAVARES:185614600



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA DO NORTE  
CNPJ: 07.974.061/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 190

	CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE LOGOMARCA DO JEJUNO'S, ESPESSURA DE 2MM. SUPORTE PARA FITA COM 03 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR: DOURADA, COM 03 CM DE LARGURA. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO REGIONAL.					
0005	MEDALHA FUNDIDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60X60MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE LOGOMARCA DO PARAJEJUNO'S, ESPESSURA DE 2MM. SUPORTE PARA FITA COM 3CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR DOURADA, COM 03CM DE LARGURA. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO REGIONAL	UND	700	CLER	4,40	3.080,00
0006	MEDALHA FUNDIDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 60X60MM E CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO EM ARTE LOGOMARCA DO JEJUNO'S ESPESSURA DE 2MM. SUPORTE PARA FITA COM 3,0 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR: PRATA, COM 3,0 CM DE LARGURA. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER VICE CAMPEÃO REGIONAL.	UND	2410	CLER	4,40	10.604,00
0007	TROFÉU EM ACRÍLICO 15 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. PREMIAÇÕES DESTAQUES NAS MODALIDADES COLETIVAS.	UND	90	CLER	75,00	6.750,00
0008	TROFÉU EM ACRÍLICO 15 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE REANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. PREMIAÇÕES DESTAQUES NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS.	UND	16	CLER	75,00	1.200,00
0009	TROFÉU EM ACRÍLICO 40 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO E AS MODALIDADE COLETIVAS.	UND	35	CLER	130,00	4.550,00
0010	TROFÉU EM ACRÍLICO 30 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER VICE CAMPEÃO E AS MODALIDADE COLETIVAS.	UND	35	CLER	120,00	4.200,00
0011	TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE	UND	35	CLER	80,00	2.800,00

ALONSO PER  
TAVARES:167  
14600

Assinado de forma  
por ALONSO PEREIRA  
TAVARES:1678561



	COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER TERCEIRO LUGAR E AS MODALIDADE COLETIVAS.					
0012	TROFÉU EM ACRÍLICO 01 M DE ALTURA, 40 CM DE LARGURA, 14 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 50 CM DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA SEDUC.	UND	1	CLER	1.700,00	1.700,00
0013	TROFÉU EM ACRÍLICO 70 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 12 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 40 CM DE COMPRIMENTO 20 CM DE LARGURA E 12 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO DAS CATEGORIAS SUB 12, SUB 15 E SUB 18.	UND	3	CLER	500,00	1.500,00
0014	TROFÉU EM ACRÍLICO 60 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 10 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA E 10 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER VICE CAMPEÃO DAS CATEGORIAS SUB 12, SUB 15 E SUB 18.	UND	3	CLER	400,00	1.200,00
0015	TROFÉU EM ACRÍLICO 50 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 08 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC. SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA E 08 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER TERCEIRO LUGAR DAS CATEGORIAS SUB 12, SUB 15 E SUB 18.	UND	3	CLER	250,00	750,00
						74.514,00

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

ALONSO PEREIRA  
TAVARES 1678  
14600

Assinado eletronicamente  
por ALONSO PEREIRA  
TAVARES em 16/05/2024 às  
10:04:22 em 23 de



#### CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.039.0000	33903900

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

##### 7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 74.514,00 (setenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

##### 7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

##### 7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

##### 7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

ALONSO PEREIRA  
TAVARES-1678  
4600



8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

ALONZO PERHIRA  
TAVARES.167856  
14600

Assinado eletronicamente  
por ALONZO PERHIRA  
Assinado em 16/05/2024  
Data: 2024-05-16 11:00:00



- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;
- 11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
  - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

ALONSO PERLI  
TAVARES:1678  
14600

Assinado de forma 119  
por ALONSO PERLI  
TAVARES:16785614600



11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

11.1.5 - Fraudar o processo;

11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda



da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.



12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

ALONSO PEREIRA  
TAVARES:1678  
14600



### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

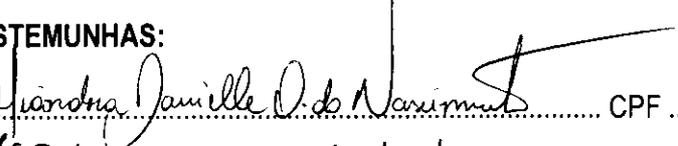
Juazeiro do Norte/CE, 21 de Junho de 2024.

  
Márcia Pereira da Silva Franca  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

ALONSO PEREIRA Assinado de forma digital por ALONSO  
TAVARES:16785614600 PEREIRA TAVARES:16785614600  
Dados: 2024.06.23 20:57:33 -03'00'

WPPT CONFECÇÕES LTDA ME  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1.  CPF 03614399310  
2.  CPF 835363313-08



### CONTRATO Nº 2024.06.21-0004

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**, estabelecida na Rua do Seminário, 825 A, São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)9600-5954 e E-mail: gmrepserv@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.371.840/0001-57 e C.G.F. sob o nº 06.148.8-65-8, neste ato representada por Geraldo Machado da Silva, portador(a) do CPF nº 620.959.513-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.05.28.2**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.28.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Márcia Pereira da Silva Franca, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 03 - Materiais Gráficos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BANNER - LONA, IMPRESSÃO A CORES, COM DIMENSÕES 4X3M APROXIMADAMENTE. ACABAMENTO COM CANALETAS. COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE E DOS JEJUNO'S.	UND	8	SERV	700,00	5.600,00
0002	BANNERS - LONA PARA GRID 12X8: IMPRESSÃO EM CORES (CONFORME ARTE FORNECIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 12X8M APROXIMADAMENTE, PARA COMPOR ESTRUTURA METÁLICA (GRID 12MX8M).	UND	1	SERV	4.830,50	4.830,50
0003	BANNERS - LONA PARA GRID 2X2: IMPRESSÃO EM CORES (CONFORME ARTES FORNECIDAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 2X2M APROXIMADAMENTE, PARA COMPOR ESTRUTURA METÁLICA (GRID 2MX2M).	UND	10	SERV	300,00	3.000,00
0004	BANNERS SINALIZADORES PARA PÓRTICO DE ENTRADA 8MX4M: CONFECCIONADOS EM LONA, IMPRESSOS EM CORES (CONFORME ARTES FORNECIDAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS (02), E NA PARTE SUPERIOR.	UND	2	SERV	1.800,00	3.600,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 12018

	BANNER DE 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA (01).						
0005	FAIXAS - LONA COM IMPRESSÃO A CORES, ESTRUTURA EM METALON DE DIMENSÕES 1M X 3M (ALTURA X COMPRIMENTO) APROXIMADAMENTE, COM BASE PARA SUSTENTAÇÃO EM SOLO, COM A LOGOMARCA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, LOGOMARCA DOS JEJUNO'S.	UND	14	SERV	308,00	4.312,00	
0006	FUNDO DE LONA - LONA DE 3X2M (COMPRIMENTO X ALTURA) COM "SEJA BEM VINDO". DEVERÁ SER INSTALADO COM BOX TRUSS (ESPECIFICADO NO ITEM 15.17.2.1) NA ENTRADA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO. COM LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNO'S 2024	UND	1	SERV	440,00	440,00	
0007	CAMISA DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	70	SERV	26,00	1.820,00	
0008	CAMISA DOS PROFESSORES DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR LARANJA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	200	SERV	26,00	5.200,00	
0009	CAMISA DA ARBITRAGEM DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR PRETA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	100	SERV	26,00	2.600,00	
0010	CAMISA DA ARBITRAGEM DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR AMARELO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	100	SERV	26,00	2.600,00	
0011	CAMISA DE APOIO DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR AZUL, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	100	SERV	26,00	2.600,00	
0012	CAMISA DE AUTORIDADES DOS JEJUNO'S 2024 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR VERDE NEON, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	60	SERV	26,00	1.560,00	
0013	CAMISA PARA O FESTIVAL PARAJEJUNO'S - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	300	SERV	26,00	7.800,00	
0014	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL EM PVC IMPRESSÃO 4X0 COR, FORMATO 15 X 10 CM, 01 FURO.	UND	400	SERV	5,00	2.000,00	





## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

### 7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 66.652,50 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### 7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

2



- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);



- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;
- 11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
  - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
- 11.1.5 - Fraudar o processo;
- 11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 - Advertência;



- 11.2.2 - Multa;
- 11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a



negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.



### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Junho de 2024.

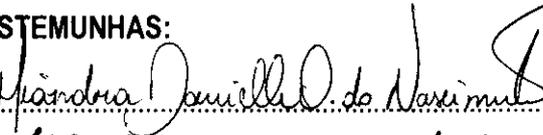
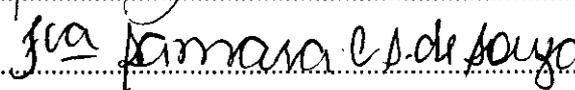
  
Márcia Pereira da Silva Franca  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

GM SERVICOS DE  
ESCRITORIO E APOIO  
ADMINISTRATIVO  
:32371840000157

Assinado digitalmente por GM SERVICOS DE  
ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
32371840000157  
DN: cn=GM SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO  
ADMINISTRATIVO :32371840000157 c=BR st=Juazeiro do  
Norte o=ICP-Brasil ou=Prefeitura P.J.P.  
Motivo: Eu sou o autor deste documento.  
Local:  
Data: 2024.06.24 10:29:03.05

GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1.  CPF 03614394310
2.  CPF 835 363 373-68